

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

2026



Não há comparação entre o que se perde por fracassar e o que se perde por não tentar.

Francis Bacon

ÍNDICE

PARTE 1 – INTRODUÇÃO

Mensagem da Sra. Presidente da Câmara	5
Proposta	6

PARTE 2 – RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]	8
Introdução	9
Contexto macroeconómico	9
Enquadramento internacional	9
Enquadramento nacional	10
Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]	16
Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]	17
Quadro Plurianual de Programação Orçamental [QPPO] [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]	24
Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]	24
Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]	25
Mapa de Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]	28

PARTE 3 – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Introdução	28
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]	29
Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]	33
Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAM] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI]	35

PARTE 4 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI]	39
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]	40
Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]	43
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual [1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]	47
Plano Plurianual de Investimentos [PPI] [2. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]	55
Plano Atividades Mais Relevantes [PAM]	60

Anexo

Mapa de Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]	67
--	----

PARTE 1

INTRODUÇÃO

A elaboração das Demonstrações Previsionais do Município de Penedono para 2026, tem por base, designadamente as regras que decorrem da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais [RFALEI], da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística [SNC-AP], do ponto 3.3 – Regras Previsionais do POAL [versão em vigor], conjugadas ainda com as normas que decorrem da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Mensagem da Sra. Presidente da Câmara

Caros Penedonenses

As Demonstrações Previsionais, contendo o **Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026**, apostam na diversificação de investimentos que permitam preparar melhor o futuro coletivo do concelho, melhorar as condições de vida dos Penedonenses e fomentar o interesse de quem nos visita. Para tal, apresentam uma previsão de despesa global na ordem dos 18,69 milhões €, dos quais a despesa corrente corresponde a 7,39 milhões € e de capital a 11,30 milhões €. Para financiar aquela despesa e tendo por base o rigor na aplicação das regras previsionais e as disposições legais, o Município prevê um nível de receita corrente na ordem dos 10,55 milhões € e de capital 8,14 milhões €.

No âmbito do planeamento das GOP's [Grandes Opções do Plano], as quais englobam os projetos e ações do PPI [obras e equipamentos] e do PAM [atividades mais relevantes], podemos constatar que a previsão do investimento nas Funções Sociais [10.987.000 €] corresponde à maior parcela [77%] do investimento previsto para 2026. Os investimentos, ações e projetos no âmbito da Educação representam 4.425.000 € [31%], enquanto os investimentos e os serviços no âmbito do ordenamento do território e em áreas de intervenção relacionadas com o ambiente: saneamento básico, abastecimento de água e resíduos, de primordial importância para a qualidade de vida da população – “*Habituação e Serviços Coletivos*”, representam cerca de 26% [3.717.000 €]. Os projetos de natureza cultural e recreativa e em eventos a realizar – “*Serviços Culturais, Recreativos, Lazer e Religiosos*”, representam cerca de 14,4% [2.048.000,00 €].

Relativamente às Funções Gerais, que se referem aos serviços de administração municipal e segurança e ordem públicas, onde se incluem os encargos relacionados com reabilitação de edifícios e espaços municipais, assim como com a proteção civil e apoios à corporação de bombeiros, verifica-se a previsão de um investimento de 1.902.000 €, que corresponde a 13,3% das GOP's.

No âmbito das Outras Funções, estão evidenciadas as transferências para outras entidades [freguesias / associações de municípios / CIMDouro].

As Demonstrações Previsionais de 2026 realçam o aproveitamento de candidaturas a financiamentos externos nacionais e europeus, preparando o município para áreas estratégicas, incluindo educação, saúde, modernização administrativa, transição digital e desenvolvimento económico. Os valores da receita para estes investimentos estão assegurados com a aprovação do financiamento no PRR e PT2030/ITI [investimentos territoriais integrados].

Vivemos tempos de mudança, que exigem uma governação próxima, inovadora e capaz de valorizar as pessoas, promovendo a sua qualidade de vida.

Queremos aqui assumir um compromisso firme de trabalho, dedicação e transparência.

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono

Proposta

Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RFALEI] e de acordo com o estabelecido na alínea c] do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea a] do n.º 1 do artigo 25º, atendendo ainda aos critérios, parâmetros financeiros e contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, bem como à Lei do Enquadramento Orçamental [LEO], apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal a proposta das Demonstrações Previsionais para 2026, integrando estas as demonstrações orçamentais previsionais: proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Município de Penedono, o Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e o Plano das Atividades Municipais [PAM], para o período económico-financeiro de 2026 e demais documentação anexa.

Penedono, 17 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

PARTE 2

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

O presente relatório está integrado nas Demonstrações Previsionais para 2026 e tem por objetivo disponibilizar informação de natureza económica, financeira e social sobre o Município de Penedono. Através dos mapas de análise apresentados, procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes de Penedono em particular.

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI]

Introdução

As áreas de intervenção do Município são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei n.º 75/2013, de 12/09, e é neste contexto que a ação do Executivo se enquadra. A ação do Município de Penedono tem sempre como enfoque principal os municípios, sendo potenciada através da concertação estratégica com várias entidades.

A realidade autárquica é permanentemente dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura social, económica, de saúde pública e sucessivas alterações legislativas. Deste modo, o período económico da elaboração das demonstrações previsionais para o ano de 2026 reflete estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Na elaboração das demonstrações previsionais para 2026 prevalecem algumas incertezas, tanto ao nível do desenvolvimento das atividades e projetos municipais, como das projeções económicas para o país, que continuam potenciadas negativamente pelo contexto causado pela continuação das guerras na Ucrânia e das contínuas tensões no Médio Oriente.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], e da estabilidade orçamental [que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais] e da equidade intergeracional [relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações], entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

As Demonstrações Previsionais para 2026 apresentam a estrutura determinada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, data a partir da qual foram introduzidas alterações aos processos de registo, relato financeiro, demonstrações financeiras, norma de controlo interno e ao processo orçamental, mantendo-se em vigor algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, no que diz respeito à Norma de Controlo Interno, regras previsionais e modificações orçamentais.

Tendo em conta toda a conjuntura existente e as limitações à capacidade financeira dos municípios, o Município de Penedono continua a revelar nas demonstrações previsionais, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações orientadas para o desenvolvimento local, para a melhoria da qualidade de vida da população, para o emprego e para a dinamização de uma economia local sustentável.

Com o presente relatório pretende-se informar de forma compreensível, os que pretendam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaboradas as demonstrações Previsionais para 2026 e justificar os valores orçamentais propostos.

Refira-se ainda que, os documentos previsionais refletem as opções e os compromissos assumidos pelo Executivo e foram elaborados com base nos princípios da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo sempre uma estratégia de:

- Controlo da despesa, para a consolidação das finanças municipais;
- Manutenção de níveis de endividamento baixos, garantindo uma tesouraria saudável;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA];

- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Continuidade de projetos em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando fundos comunitários disponíveis.

Contexto macroeconómico

Para o desenvolvimento da sua atividade, o município não pode descurar o enquadramento macroeconómico e políticas orçamentais, que, enquanto elementos externos à atividade autárquica, condicionam a sua atividade. A perceção das condicionantes externas assume importante relevo na elaboração das demonstrações previsionais, ao destacar áreas de atuação potenciais, assim como condicionantes ao desenvolvimento das atividades em curso. Desta forma, será fundamental relacionar o contexto macroeconómico com as projeções orçamentais para o Município de Penedono, uma vez que pode, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, haver necessidade de reprogramar e alterar o formato de muitas das atividades previstas e canalizar recursos financeiros para despesas de funcionamento ou, relacionar/avaliar os impactos das diferentes formas de financiamento.

A prevalência de tensões geopolíticas acentua os riscos de fragmentação do comércio internacional, contribuindo para a incerteza em torno das perspetivas de evolução da procura externa dirigida à economia portuguesa, sobretudo num contexto de crescimento moderado por parte de importantes parceiros comerciais. Estas tensões traduzem-se também na volatilidade dos preços das matérias-primas, o que, a par da persistência das pressões inflacionistas nos serviços no conjunto da área do euro, poderá conduzir ao prolongamento da restritividade da política monetária, com reflexos nos custos de financiamento de famílias, empresas e entidades públicas.

Face ao exposto, apresenta-se um breve enquadramento internacional e nacional, utilizando as projeções do Banco Central Europeu, o Banco de Portugal e as constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2026.

Enquadramento Internacional

De acordo com o Banco Central Europeu [BCE], as tarifas aduaneiras e a incerteza associada contribuíram para fortes flutuações da atividade económica durante o primeiro semestre de 2025, com antecipação da atividade. O desvanecimento destes fatores no segundo semestre do ano deverá implicar mais volatilidade, esbatendo os sinais do dinamismo subjacente da economia da área do euro.

Com efeito, o crescimento económico na área do euro apresentou-se mais estável e espera-se que assim se mantenha no segundo semestre do ano. Embora implique tarifas mais elevadas sobre as exportações da área do euro para os Estados Unidos, o novo acordo comercial entre este país e a União Europeia [UE] ajudou a reduzir a incerteza das políticas comerciais.

Projeta-se que, mais adiante no horizonte, o crescimento económico na área do euro ganhe força, apoiado por vários fatores. O aumento dos salários reais e do emprego, a par da nova despesa pública em infraestruturas e defesa [sobretudo na Alemanha], deverá impulsionar a procura interna na área do euro. Além disso, considera-se também que condições de financiamento menos restritivas – refletindo sobretudo as recentes decisões de política monetária – e uma recuperação da procura externa em 2027 apoiarão as perspetivas de crescimento.

Projeta-se que o crescimento médio anual do produto interno bruto [PIB] real seja de 1,2% em 2025, 1,0% em 2026 e 1,3% em 2027. Em comparação com as projeções macroeconómicas de junho de 2025 elaboradas por especialistas do *Eurosystem*, as perspetivas para o crescimento do PIB foram revistas em alta em 0,3 pontos percentuais para 2025, espelhando dados disponibilizados melhores do que o esperado e um efeito de repercussão de revisões de dados históricos.

As perspetivas para a inflação são compatíveis com a estabilização da inflação em torno do objetivo de médio prazo de 2%. De acordo com as projeções, a inflação global, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor [IHPC], deverá apresentar um movimento lateral, em torno de 2%, durante o resto de 2025, descendo depois para 1,7% em 2026 e recuperando para 1,9% em 2027. A descida em 2026 reflete um novo abrandamento gradual das componentes não energéticas, ao passo que a inflação dos preços dos produtos energéticos deverá permanecer volátil, mas subir devido, em parte, ao início da aplicação do novo sistema de comércio de licenças de emissão da UE em 2027. A inflação dos preços dos produtos alimentares deverá manter-se inicialmente elevada – em virtude da repercussão dos efeitos desfasados de anteriores aumentos dos preços das matérias-primas alimentares a nível internacional, mas registar uma moderação para taxas um pouco acima de 2% em 2026 e 2027.

Perante a recuperação de perdas anteriores nos salários reais, aliada à retoma do crescimento da produtividade, o crescimento mais baixo dos salários deverá conduzir a um crescimento significativamente mais lento dos custos unitários do trabalho. Em comparação com as projeções de junho de 2025, as perspetivas para a inflação global medida pelo IHPC foram revistas em alta em 0,1 pontos percentuais para 2025 e 2026, devido aos resultados e pressupostos mais elevados para os preços das matérias-primas energéticas, bem como aos efeitos desfasados dos preços mais altos das matérias-primas alimentares a nível internacional, que mais do que compensam a apreciação do euro. No tocante a 2027, considera-se que os efeitos desfasados da apreciação do euro predominam, resultando numa revisão em baixa de 0,1 pontos percentuais.

Enquadramento Nacional

De acordo com o Boletim Económico de dezembro de 2025, do Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá crescer 2% em 2025, prevendo-se uma aceleração para 2,3% em 2026, seguida de um abrandamento para 1,7% e 1,8% em 2027 e 2028, respetivamente.

Num enquadramento internacional marcado por tensões comerciais, apreciação do euro e incerteza elevada, a economia portuguesa mantém um crescimento robusto. O alívio das condições financeiras, o reforço dos fundos europeus e uma política orçamental expansionista têm atenuado o impacto dos choques externos.

No horizonte da projeção, o PIB cresce a um ritmo médio próximo do observado em 2020-24, com maior protagonismo da procura interna e menor contributo das exportações.

O mercado de trabalho permanece sólido, com uma taxa de desemprego baixa e um nível de emprego em máximos históricos. A redução dos fluxos imigratórios limitará a evolução do emprego e da atividade ao longo dos próximos anos.

A inflação deverá recuar para 2,2% em 2025 e 2,1% em 2026, estabilizando em 2% nos dois anos seguintes, em linha com as perspetivas para a área do euro.

Os riscos para esta projeção, predominantemente negativos para a atividade e equilibrados para a inflação, são, essencialmente, de natureza externa: agravamento de tensões comerciais e geopolíticas, impacto das tarifas e correção abrupta dos mercados financeiros. Entre os riscos internos, destaca-se a possibilidade de um investimento inferior ao projetado, caso o financiamento total do PRR não seja executado. Em sentido contrário, a despesa europeia em defesa e infraestruturas pode estimular o crescimento.

O Boletim Económico de dezembro inclui projeções para as contas públicas. O saldo orçamental deverá estar equilibrado em 2025, prevendo-se défices nos anos seguintes: 0,4% do PIB em 2026, 0,9% em 2027 e 1% em 2028. As melhorias das previsões face a junho refletem, entre outros fatores, novas medidas de política, a alteração das hipóteses relativas aos empréstimos do PRR e o impacto da revisão do cenário macroeconómico na receita fiscal. Estas projeções incluem apenas as medidas já aprovadas pelo Parlamento ou definidas pelo Governo com detalhe suficiente e elevada probabilidade de aprovação, conforme previsto nas regras do *Eurosystem*.

A trajetória de deterioração do saldo orçamental é explicada, sobretudo, por descidas de impostos e pelo aumento permanente da despesa nos anos recentes. O comportamento da receita fiscal tem mitigado essa trajetória, o que poderá apresentar um desafio para as contas públicas no caso de uma desaceleração económica.

A dívida pública manterá uma trajetória descendente, diminuindo de 93,6% do PIB em 2024, para 88,2% do PIB em 2025 e para 79,5% do PIB em 2028.

A economia portuguesa tem-se mostrado resiliente, mas a evolução demográfica adversa reforça a importância da produtividade como chave para o bem-estar da população. A promoção de um maior crescimento da produtividade exige uma melhor afetação de recursos, o bom funcionamento dos mercados de trabalho e do produto e a continuação da aposta nas qualificações da população portuguesa.

QUADRO 1. Projeções Economia Nacional

[taxa de variação anual, em %]

Descrição	2024	Projeções	
		2025	2026
Produto Interno Bruto	2,1	2,0	2,3
Consumo Privado:	3,0	3,4	2,7
Consumo Público	1,5	1,5	1,2
Formação Bruta de Capital Fixo	4,2	3,6	5,5
Procura Interna	2,9	3,2	3,1
Exportações	3,1	1,5	1,8
Importações	4,8	4,0	3,6
Emprego	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego [% população ativa]	6,4	6,1	6,0
Procura Externa	1,7	3,3	1,9
Taxa de Juros de curto prazo [média anual, %]	3,6	2,1	2,0
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor [IHPC]	2,7	2,4	2,1

Fonte: Adaptado de Proposta Orçamento do Estado para 2026

Segundo o relatório da Proposta de Orçamento para 2026, espera-se um saldo orçamental de 0,1% do produto interno bruto [PIB] [uma redução de 0,2 pp do PIB face a 2025] e um saldo primário positivo de 2,1% do PIB, o que permite o cumprimento dos compromissos orçamentais e financeiros no quadro das regras de governação da União Europeia, assegurando a manutenção de contas públicas equilibradas e a redução da dívida pública em rácio do PIB.

Destaca-se, no entanto que, excluindo o efeito dos empréstimos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] e de medidas de carácter excecional e temporário, o saldo orçamental de 2025 seria de 1,1% do PIB e o saldo de 2026 de 0,7% do PIB [tendo o ano de 2024 atingido 0,9% do PIB]. Ou seja, sem efeitos temporários, o saldo orçamental neste período fixar-se-ia, em média, em 0,9% do PIB. Já o saldo primário seria, em média, cerca de 3% no período entre 2024 e 2026, demonstrando uma robustez significativa das contas públicas e em linha com os saldos primários obtidos pré-pandemia de COVID-19.

A diminuição do saldo orçamental em percentagem do PIB resulta de uma redução da receita [-0,4 pp do PIB] superior à redução da despesa [-0,2 pp do PIB]. Segundo o Governo, este saldo orçamental, consistente com o princípio de equilíbrio das contas públicas, é ainda igualmente compatível com um conjunto de medidas de política direccionadas para o aumento do rendimento disponível das famílias, reforço do investimento público e capacitação do setor privado.

QUADRO 2. Conta das Administrações Públicas

[contabilidade pública, em milhões de euros]

Descrição	Estimativa 2025	Projeções 2026	Variação acumulada %
Receita Corrente	128.675	134.394	3,6
<i>Receita Fiscal</i>	<i>74.445</i>	<i>77.273</i>	<i>3,8</i>
Receita de Capital	5.449	6.113	12,2
Receita Total	135.124	140.507	4,0
Despesa Corrente	120.425	125.395	4,1
Despesa de Capital	13.751	14.850	8,0
Despesa Total	134.176	140.245	4,5
Saldo Global	948	263	
<i>Em percentagem do PIB</i>	<i>0,3</i>	<i>0,1</i>	

Fonte: Adaptado do Relatório do Orçamento de Estado para 2026

Segundo o referido no Relatório do Orçamento de Estado para 2026, prevê-se um crescimento da receita de 4% face a 2025, destacando-se positivamente os contributos da receita fiscal [variação de 3,8%] e das contribuições sociais efetivas [variação de 6,4%], em linha com a evolução esperada para a massa salarial.

Os impostos sobre a produção e a importação deverão crescer 4,8%, influenciados sobretudo pelo consumo privado. Os impostos sobre o rendimento e património deverão ter uma evolução mais modesta [2,4%], refletindo as medidas de alívio fiscal. No seu conjunto, a receita fiscal e contributiva deverá diminuir 0,1 pp do PIB em 2026. Ao nível da despesa, prevê-se um crescimento de 4,5%, destacando-se:

- Investimento [6,8%], relacionado com a execução de investimentos, incluindo projetos PRR financiados por empréstimos e por participação nacional, destacando-se o alargamento do parque habitacional, a transição digital nas Administrações Públicas, a expansão das redes rodoviária e de metropolitano e o aumento da oferta de alojamento estudantil a preços acessíveis;
- Prestações sociais [5,4%], refletindo nomeadamente a atualização regular das pensões, bem como o reforço anual do Complemento Solidário para Idosos desde 2024;
- Despesas com o pessoal [5,1%], que refletem os efeitos das políticas de valorização do emprego público, nomeadamente as atualizações remuneratórias e as respetivas progressões; e
- Consumo intermédio [1,2%], influenciado pela política de promoção de serviços públicos, bem como pelo crescimento tendencial das despesas de saúde.

A par do investimento, as evoluções registadas nas rubricas de outra receita corrente, receita de capital, outra despesa corrente e outra despesa de capital estão fortemente influenciadas pelo perfil de alocação das verbas no âmbito dos fundos do PRR.

Em 2025, estima-se que a Administração Local apresente um excedente orçamental de 626,7 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 366,9 milhões de euros face ao saldo apurado para 2024. Esta evolução do saldo na Administração Local decorre de o crescimento estimado na despesa ser superior ao previsto para a receita.

No que respeita à receita, é de salientar o crescimento nas transferências, com particular destaque para as que têm origem no Orçamento do Estado, nomeadamente as transferências relativas à Lei das Finanças Locais, que têm evoluído positivamente em função da atividade económica e das remunerações. Neste âmbito, destacam-se ainda, as transferências provenientes do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P [IHRU] para apoio à habitação, bem como da União Europeia, nomeadamente as associadas a projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência [PRR]. Ainda na receita, é de referir o crescimento na receita fiscal, com particular incidência no Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis [IMT], bem como no agregado outra receita, que resulta em especial da variação positiva dos subsídios atribuídos a este subsetor, em especial os relativos à medida da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos.

No que respeita à despesa, é de destacar o crescimento no Investimento, nomeadamente os relativos à habitação e outras construções, bem como a evolução nas aquisições de bens e serviços e nas despesas com o pessoal, que refletem a evolução da inflação, bem como os ajustes remuneratórios aplicados à Administração Pública.

Para 2026, prevê-se que a Administração Local possa vir a apresentar um excedente de 797,4 milhões de euros, o que supera o em 170,7 milhões de euros o estimado para 2025, resultante de um decréscimo na despesa superior ao previsto para a receita.

Relativamente à receita, releva a evolução da receita fiscal, com particular destaque para o IMT, que acompanha a tendência do mercado imobiliário. Prevê-se ainda um decréscimo nas transferências provenientes da Administração Central, nomeadamente do IHRU, no âmbito dos apoios ao alojamento e habitação e, em menor grau, da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus +Educação e Formação, no que respeita ao programa nacional para o alojamento de estudantes do ensino superior, compensadas em parte pelo aumento previsto de verbas provenientes da União Europeia.

No que respeita à despesa, a evolução esperada assenta, essencialmente, no decréscimo do investimento, em consequência da redução do financiamento e apoios recebidos, atenuado pela evolução positiva nas despesas com o pessoal, acompanhando a tendência nas Administrações Públicas.

Neste ponto, realçaremos as normas constantes do articulado da proposta de LOE.2026 e que poderão vir a ter impacto orçamental e financeiro nos municípios se aprovadas, sendo de destacar as seguintes:

- ✓ Os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2025 acrescidos de 1,75%. Os encargos pagos com contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2026, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2025 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2025 acrescido de 1,75%.
- ✓ Os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

- ✓ A decisão de contratar a aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excepcionais devidamente fundamentadas, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da entidade contratante e após autorização do dirigente máximo do serviço ou da entidade.
- ✓ As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2026 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2026. No caso do acordo de cedência de interesse público a que se refere o artigo 243.º da LTFP, a prorrogação a que se referem os números anteriores depende de parecer favorável do presidente do órgão executivo, do conselho intermunicipal ou da comissão executiva metropolitana.
- ✓ No quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais podem, excecionalmente, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que: a função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia; o termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa; o disposto no ponto anterior efetua-se mediante concurso, nos seguintes termos: são opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no ponto anterior; os procedimentos concursais regem-se pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, revestindo natureza urgente e simplificada, e são publicados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da autarquia; os métodos de seleção são a avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a entrevista profissional de seleção. São aditados aos mapas de pessoal os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, sob proposta daquele.
- ✓ O tempo de serviço anterior ao do presente processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da LTFP, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa. Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam-se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal.
- ✓ A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, inclui como participações, constando do mapa 12 anexo à LOE.2026 e da qual faz parte integrante, a desagregação dos montantes a atribuir a cada município. A participação de cada município nos impostos do Estado tem um crescimento nominal mínimo de 2,74% face ao valor do ano anterior constante das colunas 3, 4, 5, 8 e 9 do mapa 12 anexo à LOE.2026, e da qual faz parte integrante.
- ✓ Obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências: independentemente do prazo da dívida adicional resultante da descentralização de competências, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, os municípios, com vista ao seu pagamento, podem contrair novos empréstimos, com um prazo máximo de 20 anos contado a partir da data de início de produção de efeitos, desde que o novo empréstimo observe, cumulativamente, as seguintes condições previstas.

- ✓ Na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsetor, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes, referidas nas subalíneas i], ii] e iv] da alínea f] do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, e nas alíneas a], b] e d] do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. Para as entidades referidas com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2025, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv] da alínea f] do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação, tem como limite superior 85 % da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita com carácter pontual ou extraordinário. Na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsetor, para efeitos da subalínea vi] da alínea f] do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea f] do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, considera-se a receita prevista de candidaturas aprovadas, relativa aos respetivos compromissos a assumir no ano. A assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis não é fator impeditivo de candidaturas a projetos cofinanciados.
- ✓ Até ao final de 2026, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem, no mínimo, 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL à data de setembro de 2025, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local, criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 62/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, e 74/2021, de 18 de novembro.
- ✓ O Fundo de Financiamento da Descentralização [FFD], gerido pela DGAL, é dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 21/2019, de 30 de janeiro, 22/2019, de 30 de janeiro, 23/2019, de 30 de janeiro e 55/2020, de 12 de agosto, todos na sua redação atual, até ao valor total de 1 455 329 381 €, constante do mapa 12 anexo à LOE.2026 e da qual faz parte integrante
- ✓ Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2026, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. A receita orçamentada pode ser, excecionalmente, de montante superior, se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.
- ✓ Os municípios podem conceder garantias reais sobre imóveis inseridos no comércio jurídico, assim como sobre os rendimentos por eles gerados, quanto a empréstimos de médio e longo prazos financiados com fundos reembolsáveis do PRR e destinados ao parque público de habitações a custos acessíveis, bem como no que respeita a soluções habitacionais que impliquem a realização de investimentos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.
- ✓ Podem ser celebrados acordos de regularização de dívidas entre as entidades gestoras e as entidades utilizadoras previstas no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, alterado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e entre as entidades gestoras e as entidades utilizadoras de titularidade regional, abrangendo ainda, neste caso, as dívidas decorrentes do setor dos resíduos, cujo período de pagamento não seja superior a 25 anos, nos termos do referido decreto-lei.

- ✓ Excecionalmente, durante o ano de 2026 a margem de endividamento prevista na alínea b] do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é aumentada para 40%. A margem de endividamento referida é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente de investimento não elegível.
- ✓ Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.
- ✓ A taxa municipal de direitos de passagem e a taxa municipal de ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores.

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]

Na aprovação e execução dos seus orçamentos, os municípios estão sujeitos ao princípio da estabilidade orçamental [artigo 5.º do RFALEI], o qual pressupõe a sustentabilidade financeira e uma gestão orçamental equilibrada por parte do Município, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas.

A alínea i] do artigo 2.º do RFALEI considera as responsabilidades contingentes como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a] Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b] O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

As responsabilidades contingentes são normalmente tipificadas em cinco categorias:

- Garantias concedidas a terceiros;
- Contencioso – processos em contencioso de onde possam resultar responsabilidades para a entidade;
- PPP/Concessões – contingências financeiras e legais decorrentes de concessões e PPP's não expressas nas contas da entidade, tais como reequilíbrios, contrapartidas e subsídios financeiros;
- Leasing operacional;
- Capital subscrito e não realizado.

Para dar cumprimento à alínea a] do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], o Município de Penedono deve identificar e descrever as responsabilidades contingentes:

Ano	Tribunal	N.º Processo	Tipo de Ação	Parte contrária	Assunto	Montante exigido	Estado atual
2012	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	17111/2012	Processo de contraordenação	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Adequabilidade da implementação do controlo da qualidade da água referente aos anos de 2011 e 2012 na zona de abastecimento de Risca / Mouzinho / Trancosã. Estima-se que o Município não seja condenado.	2.500 € [valor mínimo da coima]	Aguarda decisão final pela autoridade administrativa

Ano	Tribunal	N.º Processo	Tipo de Ação	Parte contrária	Assunto	Montante exigido	Estado atual
2021	APA – Agência Portuguesa do Ambiente	00001/2021	Processo de contraordenação [ambiental]	APA – Agência Portuguesa do Ambiente	Utilização dos recursos hídricos sem o respetivo título	24.000 € a 144.000 €	Aguarda decisão final pela autoridade administrativa
2023	CNPD Comissão Nacional de Proteção de Dados	AVG/2023/74	Processo de contraordenação	CNPD Comissão Nacional de Proteção de Dados	Três Contraordenações sancionadas com coima até 10.000.000 €	- -	Direito da Audição e Defesa Aguarda decisão
2025	Tribunal Judicial de Viseu	1592/25.7T8VIS	Ação de processo comum	Socibeiral – Betão Pronto, Lda.	AAE – Custos com colocação e um PT e limpeza do terreno	118.885,16 €	Fase de julgamento

Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]

Segundo a alínea d] do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI é aprovado o articulado com as medidas para orientar a execução orçamental em 2026:

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

[Definição e objeto]

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do orçamento em conformidade com o RFALEI e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro [POCAL], na sua parte em vigor, do SNC-AP [Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas], aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [doravante designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA], do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos] e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas], todos com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Sem prejuízo do disposto na presente norma, através da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 2014.07.02, foi aprovada a **Norma de Controlo Interno**, a qual é de aplicação obrigatória a todos os serviços, por força do n.º 2.9 do POCAL.

Artigo 2.º

[Âmbito]

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que as demonstrações previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3.º**[Validade]**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência das demonstrações previsionais para o período económico de 2026.

Artigo 4.º**[Execução orçamental]**

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência LCPA, não obstante a possibilidade de exclusão do âmbito de aplicação da mesma.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano, de todos os compromissos assumidos de períodos económicos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos [dívida transitada];
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
- d) Cumprimento do duplo cabimento¹ para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receita desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 5.º**[Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano]**

A Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da Norma de Contabilidade Pública 26 e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações [doravante designada RJAL].

Artigo 6.º**[Registo contabilístico]**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

¹ No caso de despesas financiadas por receitas próprias consignadas, após efetiva verificação da cobrança e prévia inscrição no orçamento [duplo cabimento], de acordo com o estipulado nos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de maio.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão de Gestão Municipal.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão de Gestão Municipal, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Gestão Municipal no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à Divisão de Gestão Municipal em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma Controlo Interno em vigor.

Artigo 7.º

[Gestão dos investimentos]

1. A gestão dos investimentos executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, bem como nas Normas de Contabilidade Pública [NCP] aplicáveis e no estipulado no Classificador Complementar 2, previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [SNC-AP].
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8.º

[Gestão de inventários]

1. O inventário de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II – Receita orçamental

Secção I – Princípios

Artigo 9.º

[Princípios gerais para a arrecadação de receitas]

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, de acordo com o previsto na NCP 26 do SNC-AP, pretende-se evitar a existência de execuções acima de 100% em determinadas receitas, quando existam outras com execução baixa, devendo nesse caso serem efetuadas alterações orçamentais permutativas, sendo que, quando o orçamento da receita estiver globalmente acima dos 100%, que não será necessário fazer essas alterações.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, para além do registo em receitas de períodos futuros [de acordo com a NCP 26 do SNC-AP], devem ser contabilizadas pela correspondente classificação orçamental do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica responsável pela gestão financeira.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

[Cobranças pelos serviços municipais]

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Secção III – Isenções e reduções

Artigo 11.º

[Isenções e reduções de taxas]

1. No período económico de 2026, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 20.000 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 25% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.

Secção IV – Restituições

Artigo 12.º

[Restituição de importâncias recebidas]

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Presidente da Câmara ou à Câmara Municipal, consoante os valores, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que o justificam.

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 13.º

[Princípios gerais para a realização da despesa]

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa ou documento equivalente;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor a comprometer e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

4. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º

[Tramitação dos processos de despesa]

1. Em 2026, os serviços responsáveis devem privilegiar a utilização da plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, em respeito pelo Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor.

2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado ou em situações excecionais devidamente autorizadas pelo órgão competente para a autorização da despesa.

3. Por regra, em cada requisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do respetivo caderno de encargos.

Artigo 15.º

[Conferência e registo da despesa]

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

[Competências]

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento do Município, as seguintes entidades:

- a) Até 149.639,47 €, a Presidente de Câmara;
- b) Sem limite, a Câmara Municipal.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, à Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente do órgão que as autorizou, é da Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

[Apoios a entidades terceiras]

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, carecem de proposta fundamentada da respetiva unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão da Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

[Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias]

1. Durante o período económico de 2026, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão da Presidente da Câmara.

Artigo 19.º**[Assunção de compromissos plurianuais]**

1. Para efeitos do previsto na alínea c] do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [LCPA], e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a] Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano [PPI / PAM];
- b] Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas;
- c] Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de bens e serviços destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais, e materiais a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias.

2. Os encargos com cada uma destas despesas não podem exceder o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b] do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c] do n.º 1 considera-se delegada na Presidente de Câmara.

4. Deve ser presente às sessões ordinárias da Assembleia Municipal uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica concedida.

Artigo 20.º**[Autorizações assumidas]**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a] Remunerações, abonos e encargos sociais referentes a pessoal e eleitos locais;
- b] Encargos de empréstimos e locação financeira;
- c] Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- d] Água, energia elétrica, gás, comunicações, seguros, rendas e outros encargos com aquisições de bens e serviços de fornecimento contínuo anual;
- e] Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV – Disposições finais**Artigo 21.º****[Dúvidas sobre a execução do Orçamento]**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]

O n.º 2 e 3 do artigo 41º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI] determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental [QPPO] constante de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local [QMPFAL]. Assim, os municípios devem aprovar, em simultâneo com o orçamento, o quadro plurianual de programação orçamental, que define os limites para a despesa e para a receita do município, numa base móvel que abranja os quatro anos seguintes [artigo 44º do RFALEI].

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [na versão em vigor], as demonstrações orçamentais previsionais englobam o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual [ver parágrafo 46, ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais, da NCP 26], cujo modelo, responde às necessidades de informação orçamental plurianual exigida pelo RFALEI. Trata-se, assim, de um instrumento importante para garantir a atempada previsão dos encargos plurianuais, bem como a receita para os cobrir, garantindo assim que, num quadro de médio prazo, o município terá capacidade para gerar as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Assim sendo, em anexo é apresentado o QPPO ou Plano Orçamental Plurianual para o horizonte temporal 2026-2030, permitindo ao município dispor de um instrumento privilegiado para uma gestão mais moderna e proativa.

Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] apresenta as regras aplicadas ao princípio da estabilidade orçamental, consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental [LEO] em vigor [Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro].

A LEO consagra no artigo 10º que a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental, evidenciando que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes [a formação de poupança corrente para financiar as despesas de capital].

O artigo 40º do RFALEI determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. O n.º 4 do mesmo artigo define que as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo correspondem ao montante correspondente à divisão do capital contraído, pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O cumprimento da regra do equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada período económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. O controlo e a demonstração do cumprimento da referida regra não decorrem, atendendo aos seus pressupostos, diretamente dos documentos consagrados SNC-AP, pelo que, o SATAPOCAL sugere que a demonstração da regra do equilíbrio, pelas entidades do setor local, seja efetuada no momento da elaboração do orçamento, em mapa, com um conteúdo que permita aferir o cumprimento da regra, a integrar o documento previsto no artigo 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI.

Resumo do Orçamento 2026		[Em Euros]	
Descrição	Orçamento 2026	2025	
RECEITAS	18.690.000,00 €	14.450.000,00 €	
Correntes	10.554.912,56 €	8.307.036,21 €	
Capital	8.135.087,44 €	6.142.963,79 €	
DESPESAS	18.690.000,00 €	14.150.000,00 €	
Correntes	7.391.000,00 €	7.181.000,00 €	
Capital	11.299.000,00 €	7.269.000,00 €	
Equilíbrio Orçamental Corrente		[Em Euros]	
Descrição	2026	2025	
[A] Receitas Correntes previstas	10.554.912,56 €	8.307.036,21 €	
[B] Amortização média dos EMLP	0,00 €	0,00 €	
[C] Montante máximo das despesas correntes a considerar [A - B]	10.554.912,56 €	8.307.036,21 €	
[D] Despesas Correntes previstas	7.391.000,00 €	7.181.000,00 €	
PREVISÃO DE POUPANÇA CORRENTE	3.163.912,56 €	1.126.036,21 €	

Para 2026, a receita corrente bruta prevista cobrar pelo município é de 10.554.912,56 €, menos o valor total da média das amortizações anuais de 0 [zero] €, pela inexistência de empréstimos, determina um limite ao pagamento das despesas correntes de 10.554.912,56 €, que previsivelmente cobrirá o valor da despesa corrente prevista, no valor de 7.391.000,00 €. Assim, de acordo com o orçamento proposto, estima-se que o saldo corrente seja de + 3.163.912,56 €, estando cumprido o princípio do equilíbrio corrente, que permitirá financiar o investimento a realizar pelo Município numa perspetiva de estabilidade orçamental e equidade intergeracional, princípios fundamentais previstos na LEO e no RFALEI que devem pautar a atividade financeira das autarquias locais.

Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c) do RFALEI]

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Mapa das Entidades Participadas pelo Município de Penedono, designadas ora pelo tipo de Entidades Societárias e Entidades Não Societárias, fazendo estas parte da relação constante no Grupo Autárquico enviado à Direção Geral das Autarquias Locais [DGAL].

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação	
			Valor	%
Participações societárias				
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessoso, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.200,00	0,165%
Participações não societárias				
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	2.197.151,11	N/A	0,282%
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100-070 Lamego	357.865,43	N/A	10%
Associação de Municípios Centro Recolha Animais [CRO]	Largo da Devesa	N/A	N/A	33%
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.468.480,06	N/A	1,16%
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	180.211,30	N/A	0,02%

Obs: N/A - Não Aplicável

S/I - Sem Informação Disponível

De acordo com a alínea a] e b] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverão fazer parte do orçamento municipal, como anexos os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo pelo Município, de acordo com o artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Do Orçamento Municipal apresentado para o ano de 2026, não fazem parte integrante os documentos anteriormente referidos, uma vez que não existe nenhuma entidade participada na qual o Município de Penedono tenha controlo ou presunção de controlo.

Mapa de Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento de gestão fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, que requer uma permanente adaptação às exigências da prossecução do interesse público.

Estipula a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] que o Município, aquando da preparação da proposta de orçamento, deve planear as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante a sua execução, bem como o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atribuições do Município, os projetos e as ações a levar a cabo, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2026 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Penedono nesse período e está organizado e acordo com a representação da estrutura orgânica dos serviços municipais, por unidades e subunidades orgânicas. Cada uma destas unidades contempla os postos de trabalho correspondentes aos recursos humanos existentes, nas diversas modalidades de relação jurídica de emprego público. Estão ainda contemplados, os postos de trabalho que se preveem necessários, numa perspetiva de aumentar a capacidade de resposta aos crescentes desafios e exigências que são colocados à autarquia e de manter o funcionamento eficaz dos serviços.

Nesse sentido e tendo em conta as regras estabelecidas nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] e o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi elaborado o Mapa de Pessoal para 2026, que se anexa e faz parte integrante das Demonstrações Previsionais.

PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelos municípios, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com as Grandes Opções do Plano [GOP's] que se desagregam no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e no Plano de Atividades Municipais [PAM].

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições das Autarquias Locais, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Introdução

As demonstrações orçamentais dos municípios [Orçamento, PPI e PAM] são documentos contabilísticos onde está prevista a totalidade da receita ou origem de fundos e os encargos, para um período determinado, que, após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente [neste caso, a Assembleia Municipal] para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA].

O Orçamento é estruturado com base no modelo constante da NCP 26 do SNC-AP e no classificador económico das despesas e das receitas públicas, divididas em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração das Demonstrações Orçamentais Previsionais foram tidos em conta as regras previsionais e os princípios orçamentais estabelecidos pelo ponto 3 do POCAL, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2026 obedeceu aos critérios explanados de seguida.

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nas Demonstrações Financeiras Previsionais.

O Orçamento do Município de Penedono para o ano de 2026 totaliza 18.690.000,00 € e apresenta a seguinte composição:

Descrição	Receitas		Despesas	
	Valor [€]	%	Valor [€]	%
Correntes	10.554.912,56	56,47%	7.391.000,00	39,55%
Capital	8.135.087,44	43,53%	11.299.000,00	60,45%
TOTAL	18.690.000,00	100,00%	18.690.000,00	100,00%

Face ao ano anterior, verifica-se um aumento significativo no valor global do orçamento [+ 48,97%], passando de 14.450.000,00 € para 18.690.000,00 € [+ 4.240.000,00 €].



Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI]

Em termos orçamentais, as receitas são classificadas segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são aquelas que, regra geral se renovam em todos os períodos financeiros, ou seja, são as que derivam da atividade operacional do Município e podem ser agrupadas em: impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Por sua vez, as receitas de capital são aquelas que se cobram ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património e podem ser agrupadas em: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução das Demonstrações Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento da LCPA, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL [na parte em vigor], SNC-AP e LEO. Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, e permitem, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a LCPA. A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A receita prevista para o ano de 2026 totaliza 18.690.000,00 €, da qual, 10.554.912,56 € constituem receitas correntes e 8.135.087,44 € são receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes representam cerca de 56,5% da receita total orçada, contribuindo as receitas de capital com 43,5% para aquele cômputo. Trata-se do maior orçamento apresentado pelo Município de Penedono.

Descrição	Previsão 2026		Previsão 2025		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Impostos Diretos	308.100,00 €	1,6%	305.100,00 €	2,1%	3.000,00 €	1,0%
04 - Taxas Multas e Outras Penalidades	39.900,00 €	0,2%	41.900,00 €	0,3%	-2.000,00 €	-4,8%
05 - Rendimentos de Propriedade	269.700,00 €	1,4%	280.200,00 €	1,9%	-10.500,00 €	-3,7%
06 - Transferências Correntes	9.341.470,13 €	50,0%	7.139.271,76 €	49,4%	2.202.198,37 €	30,8%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	426.600,00 €	2,3%	399.600,00 €	2,8%	27.000,00 €	6,8%
08 - Outras Receitas Correntes	169.142,43 €	0,9%	140.964,45 €	1,0%	28.177,98 €	20,0%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.554.912,56 €	56,5%	8.307.036,21 €	57,5%	2.247.876,35 €	27,1%
09 - Vendas de Bens de Investimento	300,00 €	0,0%	300,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
10 - Transferências de Capital	8.134.687,44 €	43,5%	6.142.363,79 €	42,5%	1.992.323,65 €	32,4%
11 - Ativos Financeiros	0,00 €	0,0%	200,00 €	0,0%	-200,00 €	-100,0%
15 - Reposições ã batidas nos Paga/	100,00 €	0,0%	100,00 €	0,0%	0,00 €	100,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	8.135.087,44 €	43,5%	6.142.963,79 €	42,5%	1.992.123,65 €	32,4%
TOTAL GERAL	18.690.000,00 €	100,0%	14.450.000,00 €	100,0%	4.240.000,00 €	29,3%

Do total das receitas previstas para 2026, pela sua expressão financeira, destaca-se que está previsto que as transferências correntes e de capital atinjam um total de 17.476.157,57 € [93,51%] e as receitas próprias do Município cheguem aos 1.213.842,43 €.

Em termos globais, as previsões de receitas correntes apresentam um aumento de 27,1% [+ 2.247.876,35 €], passando de 8.307.036,21 € para 10.554.912,56 €. Analisando em detalhe, verifica-se que o aumento verificado decorre, sobretudo, do aumento das previsões de receita do capítulo 06 – Transferências correntes, com um aumento de 30,8% [+ 2.202.198,37 €], motivados por aumentos de previsão dos valores previstos para as transferências do Orçamento do Estado relacionadas com o FEF [Fundo de Equilíbrio Financeiro], o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, no financiamento da transferência de competências [educação, saúde e ação social] e cofinanciamento de despesas correntes.

As previsões para as receitas de capital aumentam de forma significativa, no montante de 1.992.123,95 € [+ 32,4%]. Na sua composição e em virtude do atual quadro comunitário, verifica-se o aumento dos valores previstos para o cofinanciamento de investimentos, na ordem dos 1.992.323,65 € [passa para 6.402.950,57 € e a previsão de 2025 era de 4.504.857,79 €] e do valor previsto para as transferências do Orçamento do Estado relacionadas com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013 [receita associada ao desempenho orçamental do país em 2024, a distribuir pelos municípios], no montante de 97.499,00 € [+ 8,85%].

O orçamento da receita mantém os níveis de rigor no que se refere às regras previsionais, nomeadamente a utilização do critério da média aritmética dos últimos 24 meses e à avaliação direta e objetiva. Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de receita:

Impostos Diretos [308.100,00 €]

Os montantes previstos neste capítulo resultam do cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea a] do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP]. Assim, o volume de receitas de impostos diretos reflete a média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2026. Verifica-se um ligeiro aumento na receita do IUC, atenuado por uma ligeira descida no IMT.

Impostos diretos	2026	2025	Variação	
IMI	190.000 €	182.000 €	+8.000 €	4,4%
IUC	74.000 €	76.000 €	-2.000 €	-2,6%
IMT	44.100 €	47.100 €	-3.000 €	-6,4%
TOTAL	308.100 €	305.100 €	3.000 €	1,0%

Taxas, Multas e Outras Penalidades [39.900,00 €]

Os montantes previstos neste capítulo resultam do cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea a] do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP]. Para além disso, integram a Taxa de Gestão de Resíduos [TGR] e a TRH/AA [abastecimento de água] e a TRH/AR [saneamento], cujo valor é definido por tarifário aprovado anualmente.

Rendimentos de Propriedade [269.700,00 €]

Compreende os rendimentos de juros de depósitos [32.500 €], dividendos de empresas participadas [Resinorte, SA] e unidades de participação [FAM], os rendimentos de parques eólicos e da concessão de energia elétrica [237.000 €]. À exceção dos juros de depósitos, que apresentam uma diminuição de 12.500 € face à previsão do ano anterior [descida das taxas], os montantes previstos neste capítulo resultam da média de receita nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2026.

Transferências Correntes [9.341.470,13 €]

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro [FEF], do Fundo Social Municipal [FSM], Participação variável no IRS e Participação no IVA. A percentagem do FEF corrente é, por defeito, 90% do valor total, de acordo com o n.º 4, do artigo 31º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O FSM é uma receita consignada às despesas de educação e dos transportes escolares. A participação variável no IRS em vigor é de 0%, nos termos de proposta aprovada em reunião de Câmara [prescinde-se dos 5%] e em Assembleia Municipal [IRS de 2025 nas declarações a entregar em 2026].

De acordo com o ponto 3.3 – Regras previsionais / 3.3.1 / alínea c) do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP], os valores previstos para a participação nos recursos públicos do Estado, em sede de orçamento da receita para 2026, são os que constam do Mapa XII da proposta de Orçamento do Estado para 2026, acrescido de retenções. Para além disso, esta rubrica apresenta o valor previsto para financiamento dos encargos com a transferência de competências da educação, saúde e ação social [1.344.943 €], que apresenta um aumento de 415.959 €.

Transferências correntes	2026	2025	Variação	
Fundo Equilíbrio Municipal [FEF]	6.103.228 €	4.744.849 €	1.358.379 €	28,6%
Transferência de Competências – Lei 50/2018	1.344.943 €	928.984 €	415.959 €	44,8%
Art.º 35º, n.º 3, da Lei 73/2013 [50% – corrente]	1.199.943 €	1.101.828 €	98.115 €	8,9%
Fundos Comunitários	491.758 €	207.771 €	283.987 €	136,7%
Serviços e Fundos Autónomos [FA /IEFP/...]	70.500 €	70.500 €	0 €	0%
Participação no IVA	63.338 €	21.247 €	42.091 €	198,1%
Fundo Social Municipal [FSM]	63.338 €	64.093 €	-725 €	-1,1%
TOTAL	9.341.470 €	7.139.272 €	2.202.198 €	30,8%

Venda de Bens e Serviços Correntes [426.600,00 €]

Este capítulo compreende as receitas derivadas da venda de bens, prestação de serviços e rendas, onde se destacam os serviços de águas e resíduos, com uma previsão de receita global na ordem dos 318.000 €. Estão também previstas neste capítulo, as receitas a arrecadar pela venda de publicações, rendas habitacionais, comerciais e cessão de exploração de edifícios municipais [89.100 €], pelo aluguer de espaços e equipamentos [nos eventos organizados pelo Município], serviços recreativos e desportivos [piscinas e pavilhão, num total de 19.500 €], serviços auxiliares dos serviços de águas [ramais, limpeza de fossas] e cemitérios. Na maior parte destas naturezas de receitas, utilizou-se o critério da média de receitas auferidas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2026, sendo que, para os serviços de águas e resíduos o valor de receita resulta de tarifário a aprovar anualmente.

Outras receitas correntes [169.142,43 €]

Incluem-se aqui os valores previstos para os pedidos de reembolso do IVA e a possível ocorrência de rendimentos com a microprodução, cobrança de energia elétrica e cobrança de entradas em eventos.

Vendas de Bens de Investimento [300,00 €]

Neste capítulo enquadram-se a venda de terrenos, edifícios e outros bens de investimento. O valor previsto foi apurado no critério da média de receitas auferidas nos últimos 36 meses.

Transferências de Capital [8.134.487,44€]

Neste capítulo estão enquadrados os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital, ou seja, para financiar investimento a realizar pelo Município. Relativamente aos restantes 10% do FEF e à compensação prevista no n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os valores previstos constam do Mapa XII da proposta de Orçamento do Estado para 2026.

Relativamente aos fundos comunitários [6.402.950,57 €], foi estimado o previsível recebimento em 2026 dos valores já contratualizados e ainda em dívida ao Município, acrescido da previsão de fundos comunitários associados a candidaturas já aprovadas e a outras que se encontram em curso, sendo mais provável que não, a ocorrência do seu recebimento. Desta forma, foi considerada a possibilidade do seu recebimento e, em contraponto, a ocorrência da despesa com os investimentos previstos no PPI. Estamos perante o cumprimento do disposto no ponto 3.3 do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP], em que as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações. Note-se que, estão submetidas candidaturas que poderão aumentar esta previsão em cerca de 1.207.500 €.

COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS					
Designação	Previsão total	Recebido	Receita prevista 2026		2027
			Corrente	Capital	Capital
Reabilitação de Edifício para a Instalação de Centro de Inovação Social e Cultura	976.519,93	920.244,98	-	56.274,95	-
Ecovia Penela da Beira - Póvoa de Penela	158.788,15	136.557,81	-	22.230,34	-
Penedono TIC	93.995,72	83.557,99	-	10.437,73	-
Circuitos Culturais Penedono	376.350,70	334.518,02	-	41.832,68	-
Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Parque da Cancela - Fase 1	422.601,53	363.437,32	-	59.164,21	-
Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Extensão de ECOVIA Póvoa de Penela	134.208,11	115.418,97	-	18.789,14	-
Circuitos Rurais de Antas e Ourozinho: ECOVIA - Antas / Cruzamento Ourozinho	385.892,88	323.116,54	-	62.776,34	-
Circuitos Rurais do Souto: Centro Interpretativo do Vale do Torto	452.516,89	389.174,19	-	63.342,70	-
Reabilitação do Castelo de Penedono	956.200,06	822.332,05	-	133.868,01	-
Cine-Fórum de Penedono	150.000,00	45.000,00	-	105.000,00	-
Requalificação e Beneficiação Edifício ACES - Centro de Saúde de Penedono	650.000,00	145.205,59	-	504.794,41	-
Reabilitação e Modernização Escola Básica 2/3 Álvaro Coutinho - "O Magriço"	4.304.614,89	1.291.384,47	-	3.013.230,42	-
Refuncionalização Edifício Segurança Social	225.861,80	0,00	-	225.861,80	-
Valorização do Castelo de Penedono [Parque da Liça / Parque do Magriço]	2.000.000,00	0,00	-	544.341,02	1.455.658,98
Ampliação Rede Drenagem Águas Residuais Antas	395.031,90	0,00	-	395.031,90	-
Requalificação Envolvente Piscinas Municipais	497.013,75	0,00	-	497.013,75	-
Refuncionalização Escola Lavandeira para Casa da Música	482.885,82	0,00	-	482.885,82	-
Construção Ramais Águas Residuais e ETAR em Castainço	112.795,55	0,00	-	112.795,55	-
Equipamento e Viatura Proteção Civil	76.114,01	22.834,20	-	53.279,81	-
BUPI	27.508,00	3.576,04	23.931,96	-	-
Penedono Educa	181.349,91	22.352,09	158.997,82	-	-
Cultura Todos	85.626,45	0,00	85.626,45	-	-
Radar Social	169.301,14	66.744,32	102.556,82	-	-
Fundo Emergência Municipal	90.645,08	0,00	90.645,08	-	-
Programas ocupacionais - IEFP	0,00	0,00	30.000,00	-	-
TOTAL			491.758,13	6.402.950,57	1.455.658,98

Reposições Não Abatidas nos Pagamentos [100,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possível ocorrência.

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI]

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local. Em termos orçamentais, as despesas públicas são classificadas por natureza económica do gasto [classificação económica – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro], por função que o caracteriza [classificação funcional – a que função é que diz respeito – Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho] ou ainda pelo local orgânico [classificação orgânica].

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que resultam da sua atividade operacional, como sejam as despesas de funcionamento, transferências e subsídios. As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo [investimento e transferências].

Descrição	Previsão 2026		Previsão 2025		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Despesas com o Pessoal	3.080.200,00 €	16,5%	2.852.900,00 €	19,7%	227.300,00 €	8,0%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	2.806.600,00 €	15,0%	2.790.100,00 €	14,9%	16.500,00 €	0,6%
04 - Transferências Correntes	1.390.000,00 €	7,4%	1.434.000,00 €	7,7%	-44.000,00 €	-3,1%
06 - Outras Despesas Correntes	114.200,00 €	0,6%	104.000,00 €	0,6%	10.200,00 €	9,8%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.391.000,00 €	39,5%	7.181.000,00 €	42,9%	210.000,00 €	2,9%
07 - Aquisição de Bens de Capital	10.800.000,00 €	57,8%	6.900.000,00 €	36,9%	3.900.000,00 €	56,5%
08 - Transferências de Capital	499.000,00 €	2,7%	369.000,00 €	2,0%	130.000,00 €	35,2%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	11.299.000,00 €	60,5%	7.269.000,00 €	38,9%	4.030.000,00 €	55,4%
TOTAL GERAL	18.690.000,00 €	100,0%	14.450.000,00 €	81,8%	4.240.000,00 €	29,3%

Do total das despesas previstas para 2026, pela sua expressão financeira, destacam-se a Aquisição de Bens de Capital [investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI] com 10.800.000,00 € [57,8%], as Despesas com o pessoal com 3.080.200,00 € [16,5%] e a Aquisição de Bens e Serviços [funcionamento] com 2.806.600,00 € [15,0%].

Em termos globais, as previsões para as despesas correntes aumentam [+2,9%, que corresponde a +210.000,00 €], passando de 7.181.000,00 € para 7.391.000,00 €. Apesar de se verificar um aumento em todos os capítulos de despesa nas transferências correntes [exceto o capítulo 04 – Transferências correntes], o contributo decisivo para esta situação é dado pelo capítulo 01 – Despesas com o pessoal, com um aumento de previsão em cerca de 227.300 € [+8,0%].

As previsões para as despesas de capital apresentam um aumento significativo, na ordem de 55,4%, uma vez que para 2025 tinha sido previsto o valor de 7.269.000,00 € e para 2026 estão previstos 11.299.000,00 € [+4.030.000,00 €]. Verifica-se que esta situação se deve, sobretudo, ao aumento da previsão de despesa com a aquisição de bens de capital [investimento em obras e equipamentos], em cerca de 3.900.000,00 € [ver em detalhe no PPI]. Refira-se que uma boa parte dos investimentos cofinanciados previstos para 2025 deslizarão para 2026.

Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de despesa:

Despesas com o Pessoal [3.080.200 €]

As despesas com o pessoal contemplam, para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e seguros. A sua orçamentação reflete o cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea e) e f) do POCAL [na parte em vigor], da Lei n.º 12/2008, de 27 de fevereiro e está de acordo com o mapa do pessoal. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, e o pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso esteja devidamente aprovado no momento da elaboração do orçamento. Para 2026, prevê-se um aumento de 227.300,00 € [+8,0%] em virtude das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e aos aumentos de remunerações impostos pelo governo.

Despesas com o Pessoal	2026	2025	Variação	
Membros órgãos autárquicos	108.400 €	87.000 €	21.400 €	24,6%
Pessoal em funções	1.719.000 €	1.641.000 €	78.000 €	4,8%
Pessoal outra situação	81.200 €	38.700 €	42.500 €	66,1%
Representação	24.300 €	24.200 €	100 €	0,4%
Abonos variáveis [H. Extraord./ajudas custo/...]	99.300 €	83.000 €	16.300 €	19,6%
Subsídios de férias e de Natal	310.000 €	289.000 €	21.000 €	7,3%
Subsídio de refeição	173.000 €	174.000 €	-1.000 €	-0,6%
CGA / Seg. Social	525.000 €	486.000 €	39.000 €	8,0%
SAT	40.000 €	30.000 €	10.000 €	33,3%
TOTAL	3.080.200 €	2.852.900 €	227.300 €	8,0%

Aquisição de Bens e Serviços [2.806.600 €]

Os valores previstos neste agrupamento contemplam a aquisição de bens [536.100,00 €], como sejam os materiais para tratamento de água, combustíveis, alimentação, material de limpeza, material de escritório e outros bens, assim como, a aquisição de serviços [2.270.500,00 €], como sejam os encargos das instalações [eletricidade], transportes escolares, manutenção e conservação de instalações e equipamentos municipais, recolha e tratamento de resíduos urbanos, trabalhos especializados, consultadoria, publicidade, comunicações, seguros e outros serviços. Os valores previstos refletem os compromissos plurianuais e as principais despesas funcionamento a satisfazer em 2026.

Transferências Correntes [1.390.000 €]

Compreende as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades, de acordo com as atribuições das Câmaras Municipais, para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Estes valores encontram-se identificados e discriminados no Plano de Atividades Municipais [PAM].

Outras Despesas Correntes [114.200,00]

Agrupamento de carácter residual que abrange as outras despesas a suportar pelo Município como sejam as associadas a impostos e taxas [Taxa Geral de Resíduos, Taxa de Recursos Hídricos de Água e Saneamento], serviços bancários, quotizações, partilhas de poupanças líquidas e outras.

Aquisição de Bens de Capital [10.800.000 €]

As dotações previstas neste agrupamento encontram-se integralmente identificadas e discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos [PPI]. Refira-se que as verbas apresentadas dizem respeito ao valor cujo financiamento por parte do Município está definido ou assegurado.

Transferências de Capital [499.000 €]

Tal como evidenciado no agrupamento das transferências correntes, as dotações aqui previstas permitem apoiar/comparticipar o financiamento de despesas de capital [investimento] das entidades receptoras. Os valores constantes neste agrupamento encontram-se identificados e discriminados no Plano de Atividades Municipais [PAM].

Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAM] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e) do RFALEI]

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano [GOP's], a proposta para 2026, apresenta um valor global definido de 10.320.000,00 €, sendo que as GOP's são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e pelo Plano de Atividades Municipais [PAM].

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Penedono em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão pois:

- a) Hierarquiza as necessidades da Autarquia e fixa prioridades de atuação em função dos recursos disponíveis;
- b) Discrimina os projetos e ações a desenvolver no âmbito de atuação da Autarquia e na perspetiva da concretização dos objetivos definidos;
- c) Identifica as dotações orçamentais que asseguram o financiamento das ações previstas;
- d) Permite a criação de um sistema de acompanhamento e controlo da atividade económica da Autarquia.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de investimento, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAM, é um documento elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes e de capital.

Grandes Opções do Plano [GOP's]	2026	2025	Variação	
PPI - Plano Plurianual de Investimentos	10.800.000,00 €	6.900.000,00 €	3.900.000,00	56,52%
PAM - Plano de Atividades Municipais	3.470.000,00 €	3.420.000,00 €	50.000,00	1,46%
TOTAL	14.270.000,00 €	10.320.000,00 €	3.950.000,00	38,28%

Para 2026, verifica-se que as Grandes Opções do Plano apresentam um aumento significativo de 38,28% [+ 3.950.000,00 €], face às previsões orçamentais do ano anterior, resultante de um aumento no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] de 3.900.000,00 € [+56,5%] e no PAM de 50.000,00 € [+1,5%].

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAM, de acordo com a classificação funcional:

Descrição	PPI		PAM		GOP's	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJETIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS	1.312.000,00 €	12,1%	590.000,00 €	17,0%	1.902.000,00 €	13,3%
1.1. Administração geral	1.212.000,00 €	11,2%	371.000,00 €	10,7%	1.583.000,00 €	11,1%
Refuncionalização Edifício Segurança Social	260.000,00 €		0,00 €		260.000,00 €	
Valorização Património Escolar	400.000,00 €		0,00 €		400.000,00 €	
Multusos Penedono	50.000,00 €		0,00 €		50.000,00 €	
Beneficiação / Intervenção Espaços Municipais	162.000,00 €		1.000,00 €		163.000,00 €	
Modernização Administrativa + Máquinas + Equip.	340.000,00 €		0,00 €		340.000,00 €	
Energia Elétrica Municipal	0,00 €		370.000,00 €		370.000,00 €	
1.2. Segurança e Ordem Públicas	100.000,00 €	0,9%	219.000,00 €	6,3%	319.000,00 €	2,2%
Floresta e Combate Incêndios	100.000,00 €		219.000,00 €		319.000,00 €	
OBJETIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS	8.924.000,00 €	82,6%	2.063.000,00 €	59,5%	10.987.000,00 €	77,0%
2.1. Educação	4.160.000,00 €	38,5%	265.000,00 €	7,6%	4.425.000,00 €	31,0%
Requalificação Escolas	4.100.000,00 €		0,00 €		4.100.000,00 €	
Equipamentos Instalações Escolares	60.000,00 €		160.000,00 €		220.000,00 €	
Ação Social Escolar e Transportes	0,00 €		105.000,00 €		105.000,00 €	
2.2. Saúde	195.000,00 €	1,8%	173.000,00 €	5,0%	368.000,00 €	2,6%
Requalificação Centro Saúde	195.000,00 €		0,00 €		195.000,00 €	
Promoção Cuidados Saúde	0,00 €		173.000,00 €		173.000,00 €	
2.3. Segurança e Ação Sociais	1.000,00 €	0,0%	428.000,00 €	12,3%	429.000,00 €	3,0%
Radar Social / CPCJ / Grupos Vulneráveis	0,00 €		65.000,00 €		65.000,00 €	
Ação Social [Sénior]	0,00 €		47.000,00 €		47.000,00 €	
Ação Social [Carentiados - Habitação]	0,00 €		44.000,00 €		44.000,00 €	
Ação Social [Emprego]	0,00 €		80.000,00 €		80.000,00 €	
Ação Social [Família]	0,00 €		20.000,00 €		20.000,00 €	
Ação Social [Outros - Jovens / Saúde / ...]	1.000,00 €		172.000,00 €		173.000,00 €	
2.4. Habitação e Serviços Coletivos	3.302.000,00 €	30,6%	415.000,00 €	12,0%	3.717.000,00 €	26,0%
Beneficiação / Intervenção Habitações	305.000,00 €		0,00 €		305.000,00 €	
Regeneração Urbana [Arruamentos / Interv. Urb.]	1.010.000,00 €		0,00 €		1.010.000,00 €	
Loteamentos	370.000,00 €		0,00 €		370.000,00 €	
Saneamento	1.222.000,00 €		100.000,00 €		1.322.000,00 €	
Abastecimento de Água	130.000,00 €		125.000,00 €		255.000,00 €	
Resíduos Sólidos	265.000,00 €		140.000,00 €		405.000,00 €	
Espaços Verdes	0,00 €		50.000,00 €		50.000,00 €	
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.266.000,00 €	11,7%	782.000,00 €	22,5%	2.048.000,00 €	14,4%
Património Histórico e Cultural	625.000,00 €		2.000,00 €		627.000,00 €	
Dinamização Cultural e Recreativa	561.000,00 €		290.000,00 €		851.000,00 €	
Desporto e Lazer	80.000,00 €		30.000,00 €		110.000,00 €	
Apoios a Entidades	0,00 €		460.000,00 €		460.000,00 €	
OBJETIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS	564.000,00 €	5,2%	247.000,00 €	7,1%	811.000,00 €	5,7%
3.2. Indústria e Energia	65.000,00 €	0,6%	0,00 €	0,0%	65.000,00 €	0,5%
Requalificação Energética + Área Empresarial	65.000,00 €		0,00 €		65.000,00 €	
3.3. Transportes e Comunicações	485.000,00 €	4,5%	0,00 €	0,0%	485.000,00 €	3,4%
Requalificação Estradas	200.000,00 €		0,00 €		200.000,00 €	
Requalificação Caminhos/Vias Municipais/Muros	285.000,00 €		0,00 €		285.000,00 €	
3.4. Comércio e Turismo	12.000,00 €	0,1%	85.000,00 €	2,4%	97.000,00 €	0,7%
Promoção e Atividade Turística	12.000,00 €		85.000,00 €		97.000,00 €	
3.5. Outras Funções Económicas	2.000,00 €	0,0%	162.000,00 €	4,7%	164.000,00 €	1,1%
Dinamização Económica Local	2.000,00 €		162.000,00 €		164.000,00 €	
OBJETIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES	0,00 €	0,0%	570.000,00 €	16,4%	570.000,00 €	4,0%
4.2. Transferências entre Administrações	0,00 €	0,0%	570.000,00 €	16,4%	570.000,00 €	4,0%
Freguesias	0,00 €		310.000,00 €		310.000,00 €	
Municípios / Associações Municípios	0,00 €		120.000,00 €		120.000,00 €	
CIMDOURO	0,00 €		140.000,00 €		140.000,00 €	
TOTAL GERAL	10.800.000,00 €	100,0%	3.470.000,00 €	100,0%	14.270.000,00 €	100,0%

Analisando em detalhe:

Objetivo 1 – Funções Gerais [1.902.000 €]

Abrange os serviços gerais do Município, designadamente, da área administrativa e financeira, tesouraria, património. Compreende também os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios [Bombeiros Municipais e Gabinete Técnico Florestal]. Face ao orçamento anterior, existe uma diminuição das previsões, na ordem dos 10.000 €. O PPI contribui com um aumento de 623.000 €, em virtude, sobretudo, de investimentos previstos ao nível da valorização de edifícios escolares, da modernização digital e da aquisição de viatura para a proteção civil.

Objetivo 2 – Funções Sociais [10.987.000 €]

Serviços que atendem à satisfação de necessidades, tais como a educação, saúde, segurança e ação social, habitação, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos. Em termos globais, existe um aumento muito significativo, em cerca de 3.244.000 € neste objetivo face ao orçamento anterior. No âmbito do PPI, e pela sua importância, destaque-se os investimentos na rubrica 2.1 – Educação, sobretudo pela previsão de encargos com a intervenção no Edifício do Agrupamento [4.160.000 €]. Na rubrica 2.2 – Saúde está previsto o investimento final na Requalificação do Edifício no Centro de Saúde [195.000 €]. No que diz respeito à rubrica 2.4 – Habitação e Serviços Coletivos, verificam-se investimentos no montante de 3.302.000 €, onde se destacam a Regeneração Urbana [1.010.000 €], Sistemas de Saneamento [1.222.000 €], Loteamentos [370.000 €], Habitação [305.000 €], Resíduos Sólidos [265.000 €] e Abastecimento de Água [130.000 €]. Por fim, na rubrica 2.5 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos [1.266.000 €], assinalam-se os investimentos na Valorização do Castelo de Penedono [inclui Parque do Magriço e Parque da Liça] e Casa da Música [Escola da Lavandeira]. No âmbito do PAM, evidenciam-se as ações ao nível da Ação Social [428.000 €], as Competências ao nível da Educação e Saúde [333.000 €], a gestão dos serviços de águas e resíduos [365.000 €], a dinamização cultural e recreativa [290.000 €] e os Apoios a Entidades [460.000 €].

Objetivo 3 – Funções Económicas [811.000 €]

Compreende as despesas incorridas pelo Município no âmbito da Agricultura, silvicultura, indústria e energia, transportes e comunicações e comércio e turismo. O valor global representa 5,7% das GOP'S, em que se prevê que os pagamentos referentes a investimentos [PPI] sejam na ordem de 564.000,00 € e no âmbito do PAM sejam na ordem dos 247.000 €. Evidenciam-se os investimentos na Rede Viária [485.000 €], em virtude da Requalificação de estradas e vias municipais. No âmbito do PAM, evidenciam-se os encargos associados à dinamização económica local [247.000 €], onde o Município pretende apoiar investidores e produtores do concelho.

Objetivo 4 – Outras Funções [570.000 €]

Compreende as relações do Município com as instituições financeiras, as transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica. Verificou-se um aumento na previsão de 40.000 €.

PARTE 3

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

A contabilidade e relato orçamental são regulados pela norma que estabelece os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais, de forma a assegurar a comparabilidade quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores quer com as de outras entidades [parágrafo 1 da NCP 26].

O objetivo das demonstrações orçamentais previsionais é proporcionar informação acerca do orçamento inicial.

Mapa Resumo do orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b) do RFALEI]

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Resumo por agregado económico do orçamento para 2026					
Receita			Despesa		
Receitas correntes	Valor	%	Despesas correntes	Valor	%
01 Impostos Diretos	308.100	1,65%	01 Pessoal	3.080.200	16,48%
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	39.900	0,21%	02 Aquisição de Bens e Serviços	2.806.600	15,02%
05 Rendimentos de Propriedade	269.700	1,44%	04 Transferências correntes	1.390.000	7,44%
06 Transferências Correntes	9.341.470	49,98%	06 Outras despesas correntes	114.200	0,61%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	426.600	2,28%			
08 Outras receitas correntes	169.142	0,91%			
Total das receitas correntes	10.554.913	56,47%	Total das despesas correntes	7.391.000	39,55%
Receitas de capital	Valor	%	Despesas de capital	Valor	%
09 Venda de Bens de Investimento	300	0,00%	07 Aquisição de Bens de Capital	10.800.000	57,79%
10 Transferências de Capital	8.134.687	43,52%	08 Transferências de Capital	499.000	2,67%
Total das receitas de capital	8.134.987	43,53%	Total das Despesas de Capital	11.299.000	60,46%
Outras receitas	Valor	%			
15 Reposições não abatidas nos paga/	100	0,00%			
Total das outras receitas	100	0,00%			
Total das Receitas	18.690.000	100%	Total das Despesas	18.690.000	100%

Orçamento da Receita

[Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
MUNICIPIO DE PENEDONO		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	8.307.036,21
01	IMPOSTOS DIRETOS	305.100,00
01.02	OUTROS	305.100,00
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	182.000,00
01.02.03	Imposto Único de Circulação	76.000,00
01.02.04	Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis	47.100,00
01.02.04.01	IMT - ART.º 14º LEI N.º 73/2013	47.000,00
01.02.04.02	IMT - COMP. DL 48-A/2024	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	41.900,00
04.01	TAXAS	41.300,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	41.300,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	3.200,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	1.000,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.000,00
04.01.23.10	TAXA SOBRE O RUÍDO	100,00
04.01.23.99	OUTRAS	36.000,00
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS [TGR]	19.000,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	17.000,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	600,00
04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	500,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	280.200,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	45.000,00
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	45.000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
05.07.03	Empresas privadas	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00
05.09.99	Outras	100,00
05.10	RENDAS	235.000,00
05.10.99	Outros	235.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.139.271,76
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.139.271,76
06.03.01	ESTADO	6.861.501,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.744.849,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	64.093,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	928.984,00
06.03.01.07	Participação do IVA	21.247,00
06.03.01.08	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	1.101.828,00
06.03.01.99	Outras	500,00
06.03.06	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	207.770,76
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	70.000,00
06.03.07.99	OUTROS	70.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	399.600,00
07.01	VENDA DE BENS	134.200,00
07.01.03	Publicações e Impressos	2.200,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	126.000,00
07.01.11.02	Água	126.000,00
07.01.99	Outros	6.000,00
07.02	SERVIÇOS	188.800,00
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	100,00
07.02.07	Alimentação e Alojamento	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	19.500,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	17.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	2.500,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	169.100,00
07.02.09.01	Saneamento	78.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	87.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	100,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE PENEDONO		DO ANO 2025

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09.05	Cemitérios	3.600,00
07.02.09.99	Outros	400,00
07.03	RENDAS	76.600,00
07.03.01	Habitações	6.600,00
07.03.02	Edifícios	50.000,00
07.03.99	Outras	20.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.964,45
08.01	OUTRAS	140.964,45
08.01.99	OUTRAS	140.964,45
08.01.99.03	IVA Reembolsado	112.000,00
08.01.99.99	Diversas	28.964,45
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	6.142.863,79
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.01	TERRENOS	200,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	100,00
09.01.10	Famílias	100,00
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.10	Famílias	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.142.363,79
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.045.201,79
10.03.01	ESTADO	1.540.244,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	438.317,00
10.03.01.05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1.101.827,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	100,00
10.03.07	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	4.504.857,79
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
10.03.08.99	OUTROS	100,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.162,00
10.05.01	CONTINENTE	97.162,00
11	ATIVOS FINANCEIROS	200,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	200,00
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00
11.06.10	Famílias	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01.01	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		14.450.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

Orçamento da Despesa

[Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE PENEDONO	(POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DO ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	7.391.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.080.200,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.442.900,00
01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	90.400,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.719.000,00
01.01.04.01	Pessoal em funções	1.545.000,00
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	174.000,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	81.200,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	24.300,00
01.01.11.01	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS	19.000,00
01.01.11.02	PESSOAL DO QUADRO	5.300,00
01.01.13	Subsidio de Refeição	173.000,00
01.01.14	Subsidios de Férias e de Natal	310.000,00
01.01.15	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	45.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	59.200,00
01.02.02	Horas Extraordinárias	20.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	4.200,00
01.02.04.01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.200,00
01.02.04.02	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
01.02.05	Abono para Falhas	4.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	31.000,00
01.02.13.02	Outros Suplementos e Prémios - Outros	13.000,00
01.02.13.03	Outros Suplementos e Prémios - Senhas de Presença	18.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	578.100,00
01.03.01	Encargos com a Saúde	5.000,00
01.03.03	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	8.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	525.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS [RCTFP]	525.000,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	265.000,00
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	260.000,00
01.03.08	Outras Pensões	100,00
01.03.09	SEGUROS	40.000,00
01.03.09.01	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	40.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.806.600,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	536.100,00
02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias	95.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	165.000,00
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	91.000,00
02.01.02.99	Outros	67.000,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	27.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1.000,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	25.000,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	1.000,00
02.01.08	Material de Escritório	10.000,00
02.01.12	Material de Transporte - Peças	30.000,00
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	22.000,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	500,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	2.000,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	15.000,00
02.01.21	Outros Bens	132.600,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.270.500,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	383.000,00
02.02.01.01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES E OUTROS	383.000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	170.000,00
02.02.03	Conservação de Bens	127.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	MONTANTE
02.02.06	Locação de Material de Transporte	4.000,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	17.000,00
02.02.09	Comunicações	35.000,00
02.02.10	Transportes	22.000,00
02.02.11	Representação dos Serviços	1.000,00
02.02.12	Seguros	41.000,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	40.000,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	180.000,00
02.02.15	Formação	5.000,00
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	500,00
02.02.17	Publicidade	136.000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	43.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	50.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	582.000,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	10.000,00
02.02.25	Outros Serviços	424.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.390.000,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	18.000,00
04.01.02	Privadas	18.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	160.000,00
04.03.01	Estado	160.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	330.000,00
04.05.01	CONTINENTE	330.000,00
04.05.01.02	Freguesias	110.000,00
04.05.01.03	Serviços Autónomos da Administração Local	130.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	90.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	550.000,00
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	550.000,00
04.08	FAMÍLIAS	332.000,00
04.08.01	Empresário em Nome Individual	34.000,00
04.08.02	OUTRAS	298.000,00
04.08.02.02	Outras	298.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.200,00
06.02	DIVERSAS	114.200,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	70.000,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	70.000,00
06.02.03	OUTRAS	44.200,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	1.000,00
06.02.03.05	Outras	43.200,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	11.299.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.800.000,00
07.01	INVESTIMENTOS	10.791.000,00
07.01.01	Terrenos	50.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	305.000,00
07.01.02.01	Construção	20.000,00
07.01.02.02	Aquisição	30.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	255.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	5.721.000,00
07.01.03.01	Instalações de Serviços	591.000,00
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	10.000,00
07.01.03.05	Escolas	4.560.000,00
07.01.03.07	Outros	560.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.894.000,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	1.009.000,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	700.000,00
07.01.04.03	Estações de Tratamento de Águas Residuais	442.000,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	60.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	10.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	40.000,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água	110.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	475.000,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	10.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
07.01.04.13	Outros	1.028.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	393.000,00
07.01.06.02	Equipamento de Transporte - Outro	393.000,00
07.01.07	Equipamento Informático	110.000,00
07.01.08	Software Informático	148.000,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	7.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	80.000,00
07.01.10.01	Equipamento Básico - Equipamento de Recolha de Resíduos	5.000,00
07.01.10.02	Equipamento Básico - Outro	75.000,00
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
07.01.15	Outros Investimentos	73.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	9.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	4.000,00
07.03.03.13	Outros	4.000,00
07.03.05	Bens de Património Histórico, Artístico e Cultural	5.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	499.000,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	19.000,00
08.01.02	Privadas	19.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	240.000,00
08.05.01	CONTINENTE	240.000,00
08.05.01.02	Freguesias	230.000,00
08.05.01.03	Serviços Autónomos da Administração Local	10.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	125.000,00
08.08	FAMÍLIAS	115.000,00
08.08.01	Empresário em Nome Individual	81.000,00
08.08.02	Outras	34.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		18.690.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

[1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
		Receita corrente		10.554.912,56	10.554.912,56	9.196.600,00	9.208.600,00	9.208.600,00	9.220.600,00
R1		Receita fiscal		308.100,00	308.100,00	320.100,00	330.100,00	330.100,00	340.100,00
R11		Impostos diretos		308.100,00	308.100,00	320.100,00	330.100,00	330.100,00	340.100,00
	01	IMPOSTOS DIRETOS		308.100,00	308.100,00	320.100,00	330.100,00	330.100,00	340.100,00
	0102	OUTROS		308.100,00	308.100,00	320.100,00	330.100,00	330.100,00	340.100,00
	010202	Imposto Municipal sobre Imóveis		190.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	220.000,00
	010203	Imposto Único de Circulação		74.000,00	74.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	010204	Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis		44.100,00	44.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00
	01020401	IMT - ART.º 14º LEI N.º 73/2013		44.000,00	44.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	01020402	IMT - COMP. DL 48-A/2024		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R12		Impostos indiretos							
R2		Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3		Taxas, multas e outras penalidades		39.900,00	39.900,00	42.200,00	44.200,00	44.200,00	46.200,00
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		39.900,00	39.900,00	42.200,00	44.200,00	44.200,00	46.200,00
	0401	TAXAS		39.300,00	39.300,00	41.600,00	43.600,00	43.600,00	45.600,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		39.300,00	39.300,00	41.600,00	43.600,00	43.600,00	45.600,00
	04012301	Mercados e Feiras		3.200,00	3.200,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	04012302	Loteamento e Obras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	04012303	Ocupação de Via Pública		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	04012310	TAXA SOBRE O RUÍDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012399	OUTRAS		34.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	38.000,00	40.000,00
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS [TGR]		17.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	20.000,00
	0401239999	OUTRAS		17.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	20.000,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	040299	Multas e Penalidades Diversas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4		Rendimentos de propriedade		269.700,00	269.700,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		269.700,00	269.700,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		32.500,00	32.500,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00
	050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras		32.500,00	32.500,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050703	Empresas privadas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050999	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0510	RENDAS		237.000,00	237.000,00	240.000,00	245.000,00	250.000,00	255.000,00
	051099	Outros		237.000,00	237.000,00	240.000,00	245.000,00	250.000,00	255.000,00
R5		Transferências e subsídios correntes		9.341.470,13	9.341.470,13	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00
R51		Transferências correntes		9.341.470,13	9.341.470,13	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00
R511		Administrações Públicas		9.341.470,13	9.341.470,13	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00	8.105.500,00
R5111		Administração Central - Estado Português		9.271.470,13	9.271.470,13	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.271.470,13	9.271.470,13	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.271.470,13	9.271.470,13	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00	8.035.500,00
	060301	ESTADO		8.779.712,00	8.779.712,00	7.735.500,00	7.735.500,00	7.735.500,00	7.735.500,00
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		6.103.228,00	6.103.228,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	06030102	Fundo Social Municipal		63.338,00	63.338,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	06030106	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.344.943,00	1.344.943,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	06030107	Participação do IVA		68.377,00	68.377,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	06030108	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013		1.199.326,00	1.199.326,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	06030199	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	060306	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados		491.758,13	491.758,13	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R5112	Administração Central - Outras entidades		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
06030799	OUTROS		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		426.600,00	426.600,00	438.600,00	438.600,00	438.600,00	438.600,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		426.600,00	426.600,00	438.600,00	438.600,00	438.600,00	438.600,00
0701	VENDA DE BENS		138.200,00	138.200,00	138.200,00	138.200,00	138.200,00	138.200,00
070103	Publicações e Impressos		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
07011102	Água		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
070199	Outros		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0702	SERVIÇOS		211.800,00	211.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070207	Alimentação e Alojamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
07020804	Serviços Desportivos		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		192.100,00	192.100,00	204.100,00	204.100,00	204.100,00	204.100,00
07020901	Saneamento		100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
07020902	Resíduos Sólidos		88.000,00	88.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07020905	Cemitérios		3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
07020999	Outros		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
0703	RENDAS		76.600,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00	76.600,00
070301	Habitacões		6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
070302	Edifícios		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070399	Outras		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
R7	Outras receitas correntes		169.142,43	169.142,43	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		169.142,43	169.142,43	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0801	OUTRAS		169.142,43	169.142,43	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
080199	OUTRAS		169.142,43	169.142,43	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
08019903	IVA Reembolsado		140.000,00	140.000,00				
08019999	Diversas		29.142,43	29.142,43	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Receita de capital		8.135.087,44	8.135.087,44	5.554.400,00	1.631.700,00	1.631.700,00	1.629.700,00
R8	Venda de bens de investimento		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0901	TERRENOS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
090101	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090110	Famílias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0902	HABITAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090210	Famílias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital		8.134.687,44	8.134.687,44	5.554.000,00	1.631.300,00	1.631.300,00	1.629.300,00
R91	Transferências de capital		8.134.687,44	8.134.687,44	5.554.000,00	1.631.300,00	1.631.300,00	1.629.300,00
R911	Administrações Públicas		8.134.687,44	8.134.687,44	5.554.000,00	1.631.300,00	1.631.300,00	1.629.300,00
R9111	Administração Central - Estado Português		8.036.168,57	8.036.168,57	5.553.900,00	1.631.200,00	1.631.200,00	1.629.200,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.036.168,57	8.036.168,57	5.553.900,00	1.631.200,00	1.631.200,00	1.629.200,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.036.168,57	8.036.168,57	5.553.900,00	1.631.200,00	1.631.200,00	1.629.200,00
100301	ESTADO		1.633.218,00	1.633.218,00	1.633.200,00	1.631.200,00	1.631.200,00	1.629.200,00
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		433.692,00	433.692,00	433.100,00	431.100,00	431.100,00	430.100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R9112	10030105 Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013		1.199.326,00	1.199.326,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.199.000,00
	10030106 TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100307 Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados		6.402.950,57	6.402.950,57	3.920.700,00			
	Administração Central - Outras entidades		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030899 OUTROS		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	R9113 Segurança Social							
	R9114 Administração Regional							
R9115	Administração Local		98.318,87	98.318,87				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		98.318,87	98.318,87				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		98.318,87	98.318,87				
	100501 CONTINENTE		98.318,87	98.318,87				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	150101 Reposições não Abatidas nos Pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita efetiva [1]		18.690.000,00	18.690.000,00	14.751.000,00	10.840.300,00	10.840.300,00	10.850.300,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
	11 ATIVOS FINANCEIROS							
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS							
	110601 Sociedades e quase-sociedades não financeiras							
	110610 Famílias							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		18.690.000,00	18.690.000,00	14.751.000,00	10.840.300,00	10.840.300,00	10.850.300,00
	Despesa corrente		7.391.000,00	7.391.000,00	6.078.000,00	6.238.000,00	6.393.000,00	6.558.000,00
D1	Despesas com o pessoal		3.080.200,00	3.080.200,00	3.224.800,00	3.365.300,00	3.503.800,00	3.637.300,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		2.442.900,00	2.442.900,00	2.568.500,00	2.695.000,00	2.821.500,00	2.943.000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		2.442.900,00	2.442.900,00	2.568.500,00	2.695.000,00	2.821.500,00	2.943.000,00
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.442.900,00	2.442.900,00	2.568.500,00	2.695.000,00	2.821.500,00	2.943.000,00
	010101 Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		90.400,00	90.400,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.719.000,00	1.719.000,00	1.820.000,00	1.920.000,00	2.020.000,00	2.120.000,00
	01010401 Pessoal em funções		1.545.000,00	1.545.000,00	1.645.000,00	1.745.000,00	1.845.000,00	1.945.000,00
	01010404 Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		174.000,00	174.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	010109 Pessoal em Qualquer Outra Situação		81.200,00	81.200,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
	010111 REPRESENTAÇÃO		24.300,00	24.300,00	25.500,00	27.000,00	28.500,00	30.000,00
	01011101 MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		19.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
	01011102 PESSOAL DO QUADRO		5.300,00	5.300,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
	010113 Subsídio de Refeição		173.000,00	173.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00	190.000,00
	010114 Subsídios de Férias e de Natal		310.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
	010115 Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade		45.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		59.200,00	59.200,00	63.200,00	67.200,00	69.200,00	71.200,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D13	01 DESPESAS COM O PESSOAL		59.200,00	59.200,00	63.200,00	67.200,00	69.200,00	71.200,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		59.200,00	59.200,00	63.200,00	67.200,00	69.200,00	71.200,00
	010202 Horas Extraordinárias		20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
	01020401 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
	01020402 CÂMARA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	010205 Abono para Falhas		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		31.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	01021302 Outros Suplementos e Prêmios - Outros		13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	01021303 Outros Suplementos e Prêmios - Senhas de Presença		18.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0102130301 Segurança social		578.100,00	578.100,00	593.100,00	603.100,00	613.100,00	623.100,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		578.100,00	578.100,00	593.100,00	603.100,00	613.100,00	623.100,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		578.100,00	578.100,00	593.100,00	603.100,00	613.100,00	623.100,00
	010301 Encargos com a Saúde		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	010303 Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		525.000,00	525.000,00	535.000,00	545.000,00	555.000,00	565.000,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS [RCTFP]		525.000,00	525.000,00	535.000,00	545.000,00	555.000,00	565.000,00
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações		265.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00	285.000,00
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral		260.000,00	260.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00
D2	010308 Outras Pensões		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010309 SEGUROS		40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	01030901 Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais		40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	Aquisição de bens e serviços		2.806.600,00	2.806.600,00	1.369.000,00	1.384.500,00	1.390.000,00	1.417.500,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.806.600,00	2.806.600,00	1.369.000,00	1.384.500,00	1.390.000,00	1.417.500,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		536.100,00	536.100,00	428.100,00	433.100,00	438.100,00	438.100,00
	020101 Matérias-Primas e Subsidiárias		95.000,00	95.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		165.000,00	165.000,00	168.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
	02010201 Gasolina		7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	02010202 Gasóleo		91.000,00	91.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	02010299 Outros		67.000,00	67.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	020104 Limpeza e Higiene		27.000,00	27.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
	020105 Alimentação - Refeições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Confeccionadas							
	020106 Alimentação - Géneros para Confeccionar		25.000,00	25.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	020107 Vestuário e Artigos Pessoais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020108 Material de Escritório		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020112 Material de Transporte - Peças		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	020115 Prêmios, Condecorações e Ofertas		22.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020117 Ferramentas e Utensílios		10.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020118 Livros e Documentação Técnica		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020119 Artigos Honoríficos e de Decoração		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020120 Material de Educação, Cultura e Recreio		15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020121 Outros Bens		132.600,00	132.600,00	90.600,00	90.600,00	90.600,00	90.600,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.270.500,00	2.270.500,00	940.900,00	951.400,00	951.900,00	979.400,00
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		383.000,00	383.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	02020101 ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES E OUTROS		383.000,00	383.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020202 Limpeza e Higiene		170.000,00	170.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
	020203 Conservação de Bens		127.000,00	127.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020206 Locação de Material de Transporte		4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020208 Locação de Outros Bens		17.000,00	17.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	020209 Comunicações		35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	020210 Transportes		22.000,00	22.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	020211		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020212		41.000,00	41.000,00	31.900,00	32.400,00	32.900,00	33.400,00
	020213		40.000,00	40.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020214		180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	020215		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020216		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020217		136.000,00	136.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	020218		43.000,00	43.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020219		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020220		582.000,00	582.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
	020224		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020225		424.000,00	424.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e subsídios correntes		1.390.000,00	1.390.000,00	1.433.000,00	1.438.000,00	1.443.000,00	1.448.000,00
D41	Transferências correntes		1.390.000,00	1.390.000,00	1.433.000,00	1.438.000,00	1.443.000,00	1.448.000,00
D411	Administrações Públicas		490.000,00	490.000,00	505.000,00	515.000,00	520.000,00	525.000,00
D4111	Administração Central - Estado		160.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
	Português							
	04		160.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
	0403		160.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
	040301		160.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		330.000,00	330.000,00	345.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
	04		330.000,00	330.000,00	345.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
	0405		330.000,00	330.000,00	345.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
	040501		330.000,00	330.000,00	345.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
	04050102		110.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
	04050103		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	04050104		90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		550.000,00	550.000,00	570.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
	04		550.000,00	550.000,00	570.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
	0407		550.000,00	550.000,00	570.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
	040701		550.000,00	550.000,00	570.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
D413	Instituições Sem Fins Lucrativos							
	Famílias		332.000,00	332.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00
	04		332.000,00	332.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00
	0408		332.000,00	332.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00
	040801		34.000,00	34.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
	040802		298.000,00	298.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
	04080202		298.000,00	298.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
D414	Outras							
	Outras		18.000,00	18.000,00				
	04		18.000,00	18.000,00				
	0401		18.000,00	18.000,00				
	040102		18.000,00	18.000,00				
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		114.200,00	114.200,00	51.200,00	50.200,00	56.200,00	55.200,00
	06		114.200,00	114.200,00	51.200,00	50.200,00	56.200,00	55.200,00
	0602		114.200,00	114.200,00	51.200,00	50.200,00	56.200,00	55.200,00
	060201		70.000,00	70.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	06020101		70.000,00	70.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	060203		44.200,00	44.200,00	43.200,00	42.200,00	48.200,00	47.200,00
	06020304		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020305		43.200,00	43.200,00	42.200,00	41.200,00	47.200,00	46.200,00
	Despesa de capital		11.299.000,00	11.299.000,00	8.673.000,00	4.602.300,00	4.447.300,00	4.292.300,00
D6	Aquisição de bens de capital		10.800.000,00	10.800.000,00	8.223.000,00	4.152.300,00	3.997.300,00	3.842.300,00
	07		10.800.000,00	10.800.000,00	8.223.000,00	4.152.300,00	3.997.300,00	3.842.300,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
0701	INVESTIMENTOS		10.791.000,00	10.791.000,00	8.173.000,00	4.102.300,00	3.947.300,00	3.792.300,00
070101	Terrenos		50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070102	HABITAÇÕES		305.000,00	305.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
07010201	Construção		20.000,00	20.000,00				
07010202	Aquisição		30.000,00	30.000,00				
07010203	Reparação e Beneficiação		255.000,00	255.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
070103	EDIFÍCIOS		5.721.000,00	5.721.000,00	1.700.000,00	2.042.300,00	1.122.300,00	967.300,00
07010301	Instalações de Serviços		591.000,00	591.000,00	1.300.000,00	1.972.300,00	1.052.300,00	897.300,00
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		10.000,00	10.000,00				
07010305	Escolas		4.560.000,00	4.560.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010307	Outros		560.000,00	560.000,00	150.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.894.000,00	3.894.000,00	5.783.000,00	1.480.000,00	2.360.000,00	2.360.000,00
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		1.009.000,00	1.009.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		700.000,00	700.000,00	210.000,00	150.000,00	650.000,00	650.000,00
07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais		442.000,00	442.000,00	310.000,00			
07010404	Iluminação Pública		60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
07010405	Parques e Jardins		10.000,00	10.000,00				
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		40.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010407	Captação e Distribuição de Água		110.000,00	110.000,00	400.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00
07010408	Viação Rural		475.000,00	475.000,00	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
07010409	Sinalização e Trânsito		10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07010412	Cemitérios		10.000,00	10.000,00				
07010413	Outros		1.028.000,00	1.028.000,00	3.113.000,00	230.000,00	110.000,00	110.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		393.000,00	393.000,00	50.000,00	50.000,00		
07010602	Equipamento de Transporte - Outro		393.000,00	393.000,00	50.000,00	50.000,00		
070107	Equipamento Informático		110.000,00	110.000,00				
070108	Software Informático		148.000,00	148.000,00				
070109	Equipamento Administrativo		7.000,00	7.000,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		80.000,00	80.000,00	165.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
07011001	Equipamento Básico - Equipamento de Recolha de Resíduos		5.000,00	5.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07011002	Equipamento Básico - Outro		75.000,00	75.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
070111	Ferramentas e Utensílios		10.000,00	10.000,00				
070115	Outros Investimentos		73.000,00	73.000,00	145.000,00	105.000,00	90.000,00	90.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		9.000,00	9.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		4.000,00	4.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07030313	Outros		4.000,00	4.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070305	Bens de Património Histórico, Artístico e Cultural		5.000,00	5.000,00				
D7	Transferências e subsídios de capital		499.000,00	499.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
D71	Transferências de capital		499.000,00	499.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
D711	Administrações Públicas		240.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		240.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		240.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		240.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
080501	CONTINENTE		240.000,00	240.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
08050102	Freguesias		230.000,00	230.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
08050103	Serviços Autónomos da Administração Local		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		125.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		125.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		125.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D713	080701 Instituições Sem Fins Lucrativos		125.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Famílias		115.000,00	115.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		115.000,00	115.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	0808 FAMÍLIAS		115.000,00	115.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	080801 Empresário em Nome Individual		81.000,00	81.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
D714	080802 Outras		34.000,00	34.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Outras		19.000,00	19.000,00				
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.000,00	19.000,00				
	0801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		19.000,00	19.000,00				
	080102 Privadas		19.000,00	19.000,00				
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		18.690.000,00	18.690.000,00	14.751.000,00	10.840.300,00	10.840.300,00	10.850.300,00
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		18.690.000,00	18.690.000,00	14.751.000,00	10.840.300,00	10.840.300,00	10.850.300,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]							

Plano Plurianual de Investimentos

[2. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.							2027						2028	2029	2030	Outros		
																						[1]	
1.			FUNÇÕES GERAIS				1.029.863,25	282.136,75							1.312.000,00	450.000,00	1.762.000,00	1.475.000,00	2.147.300,00	1.177.300,00	1.022.300,00		7.583.900,00
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				929.863,25	282.136,75							1.212.000,00	450.000,00	1.662.000,00	1.460.000,00	2.132.300,00	1.162.300,00	1.007.300,00		7.423.900,00
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL				929.863,25	282.136,75							1.212.000,00	450.000,00	1.662.000,00	1.460.000,00	2.132.300,00	1.162.300,00	1.007.300,00		7.423.900,00
1.1.1.1.			PATRIMÔNIO MUNICIPAL				659.863,25	282.136,75							942.000,00	450.000,00	1.392.000,00	1.430.000,00	2.102.300,00	1.132.300,00	977.300,00		7.033.900,00
1.1.1.1.1.	01	2026	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS				589.863,25	282.136,75							872.000,00	390.000,00	1.262.000,00	1.350.000,00	2.022.300,00	1.102.300,00	947.300,00		6.683.900,00
1.1.1.1.1.	0101	2026	I 1	REFUNCCIONALIZAÇÃO EDIFÍCIO SEGURANÇA SOCIAL	02/07010301	E		34.138,20	225.861,80		2026/01/01	2026/12/31	2			260.000,00		260.000,00					260.000,00
1.1.1.1.1.	0102	2026	I 2	VALORIZAÇÃO PATRIMÔNIO ESCOLAR	02/07010305	E		400.000,00			2026/01/01	2026/12/30	2			400.000,00		400.000,00					400.000,00
1.1.1.1.1.	0103	2026	I 3	PAVILHÃO MULTIUSOS PENEDONÓ	02/070101	E		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			50.000,00		50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			2.050.000,00
1.1.1.1.1.	0103	2026	I 3	Terrenos	02/070101			30.000,00								30.000,00		30.000,00					
1.1.1.1.1.	0103	2026	I 3	Instalações de Serviços	02/07010301			20.000,00								20.000,00		20.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
1.1.1.1.1.	0104	2026	I 4	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE	02/070101	E		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	202.000,00
1.1.1.1.1.	0104	2026	I 4	Instalações de Serviços	02/07010301			1.000,00								1.000,00		1.000,00					
1.1.1.1.1.	0104	2026	I 4	Outros	02/07010413			1.000,00								1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.1.1.1.1.	0105	2026	I 5	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA EDIFÍCIOS / EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	02/07010301	E		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			10.000,00	390.000,00	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	BENEFICIAÇÃO / INTERVENÇÃO EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E ESPAÇOS MUNICIPAIS		E		93.725,05	56.274,95		2026/01/01	2026/12/31	0			150.000,00		150.000,00	250.000,00	922.300,00	1.002.300,00	847.300,00	3.171.900,00
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	Instalações de Serviços	02/07010301			53.725,05	56.274,95							110.000,00		110.000,00	250.000,00	922.300,00	1.002.300,00	847.300,00	
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010302			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	Escolas	02/07010305			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	Outros	02/07010307			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.1.1.	0106	2026	I 6	Cemitérios	02/07010412			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.1.1.	02	2026		EQUIPAMENTO TRANSPORTE			40.000,00								40.000,00	60.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00				200.000,00
1.1.1.1.1.	0201	2026	I 7	PARQUE VIATURAS	02/07010602	O		40.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			40.000,00	60.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00			200.000,00
1.1.1.1.1.	03	2026		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00
1.1.1.1.1.	0301	2026	I 8	EQUIPAMENTOS P/ SERVIÇOS MUNICIPAIS		O		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.1.1.1.	0301	2026	I 8	Equipamento Básico - Outro	02/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.1.1.	0301	2026	I 8	Ferramentas e Utensílios	02/070111			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.1.1.	0301	2026	I 8	Outros Investimentos	02/070115			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.2.			MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				270.000,00								270.000,00		270.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		390.000,00
1.1.1.2.	01	2026		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			270.000,00								270.000,00		270.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		390.000,00
1.1.1.2.	0101	2026	I 9	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIGITAL		O		240.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			240.000,00		240.000,00					240.000,00
1.1.1.2.	0101	2026	I 9	Equipamento Informático	02/070107			100.000,00								100.000,00		100.000,00					
1.1.1.2.	0101	2026	I 9	Software Informático	02/070108			140.000,00								140.000,00		140.000,00					
1.1.1.2.	0102	2026	I 10	CAPACITAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS		O		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.1.2.	0102	2026	I 10	Equipamento Informático	02/070107			10.000,00								10.000,00		10.000,00					
1.1.1.2.	0102	2026	I 10	Software Informático	02/070108			8.000,00								8.000,00		8.000,00					
1.1.1.2.	0102	2026	I 10	Equipamento Administrativo	02/070109			7.000,00								7.000,00		7.000,00					
1.1.1.2.	0102	2026	I 10	Equipamento Básico - Outro	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.2.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				100.000,00								100.000,00		100.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		160.000,00
1.2.1.			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				100.000,00								100.000,00		100.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		160.000,00
1.2.1.1.			LUTA CONTRA INCÊNDIOS				98.000,00								98.000,00		98.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		138.000,00
1.2.1.1.1.	01	2026		PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL			98.000,00								98.000,00		98.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		138.000,00
1.2.1.1.1.	0101	2026	I 11	EQUIPAMENTO PROTEÇÃO CIVIL		O		98.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			98.000,00		98.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	138.000,00
1.2.1.1.1.	0101	2026	I 11	Equipamento de Transporte - Outro	02/07010602			93.000,00								93.000,00		93.000,00					
1.2.1.1.1.	0101	2026	I 11	Outros Investimentos	02/070115			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.2.1.3.			FLORESTA				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.027.863,25	282.136,75							1.310.000,00	450.000,00	1.760.000,00	1.470.000,00	2.142.300,00	1.172.300,00	1.017.300,00		7.561.900,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	2027	2028	2029	2030	Outros																		
						[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]												
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.2.1.3.	01	2026	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.000,00
1.2.1.3.	0101	2026 I 12	EQUIPAMENTO GTF	02/070115	O		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.000,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				3.793.701,54	5.130.298,46							8.924.000,00	1.899.000,00	10.823.000,00	5.368.000,00	1.555.000,00	2.395.000,00	2.395.000,00		22.536.000,00
2.1.			EDUCAÇÃO				1.146.769,58	3.013.230,42							4.160.000,00	50.000,00	4.210.000,00	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		4.650.000,00
2.1.1.			ENSINO NÃO SUPERIOR				1.146.769,58	3.013.230,42							4.160.000,00	50.000,00	4.210.000,00	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		4.650.000,00
2.1.1.1.			ENSINO PRÉ-ESCOLAR + BÁSICO				1.146.769,58	3.013.230,42							4.160.000,00	50.000,00	4.210.000,00	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		4.650.000,00
			[1.º/2.º/3.ºCEB]																				
2.1.1.1.1.	01	2026	PENEDONO EDUCA				1.146.769,58	3.013.230,42							4.160.000,00	50.000,00	4.210.000,00	260.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		4.650.000,00
2.1.1.1.1.	0101	2026 I 13	REQUALIFICAÇÃO ESCOLA EB 2/3 ÁLVARO GONÇALVES O MAGRIÇO	02/07010305	E		1.086.769,58	3.013.230,42		2026/01/01	2026/12/31	3			4.100.000,00		4.100.000,00	100.000,00					4.200.000,00
2.1.1.1.1.	0102	2026 I 14	BENEFICIAÇÃO/INTERVENÇÃO INSTALAÇÕES ESCOLARES/INFÂNCIA	02/07010305	E		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			50.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		400.000,00
2.1.1.1.1.	0103	2026 I 15	EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS	02/07011002	O		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.2.			SAÚDE				105.000,00	90.000,00							195.000,00		195.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		215.000,00
2.2.1.			SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE				105.000,00	90.000,00							195.000,00		195.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		215.000,00
2.2.1.	01	2026	PROMOÇÃO CIDADADOS SAÚDE				105.000,00	90.000,00							195.000,00		195.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		215.000,00
2.2.1.1.	0101	2026 I 16	REQUALIFICAÇÃO CENTRO SAÚDE PENEDONO	02/07010301	E		100.000,00	90.000,00		2026/01/01	2026/12/31	5			190.000,00		190.000,00						190.000,00
2.2.1.1.	0102	2026 I 17	EQUIPAMENTO MÉDICO APOIO	02/070115	O		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.			SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		41.000,00
2.3.2.			AÇÃO SOCIAL				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		41.000,00
2.3.2.1.	10	2025	FUNDO EMERGÊNCIA MUNICIPAL [FEM]				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		41.000,00
2.3.2.1.	1001	2026 I 18	MEDIDAS APOIO SOCIAL [FEM]	02/070115	O		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		41.000,00
2.4.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				2.297.158,80	1.004.841,20							3.302.000,00	1.680.000,00	4.982.000,00	2.560.000,00	1.220.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00		13.102.000,00
2.4.1.			HABITAÇÃO				305.000,00								305.000,00		350.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00		1.300.000,00
2.4.1.1.	01	2026	HABITAÇÕES				305.000,00								305.000,00	45.000,00	350.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00		1.300.000,00
2.4.1.1.	0101	2026 I 19	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO [ELH]	02/07010203	O		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		150.000,00
2.4.1.1.	0102	2026 I 20	AQUISIÇÃO/BENEFICIAÇÃO/INTERVENÇÃO HABITAÇÕES		E		300.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			300.000,00		300.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.150.000,00
2.4.1.1.	0102	2026 I 20	Construção	02/07010201			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
2.4.1.1.	0102	2026 I 20	Aquisição	02/07010202			30.000,00								30.000,00		30.000,00						
2.4.1.1.	0102	2026 I 20	Reparação e Beneficiação	02/07010203			250.000,00								250.000,00		250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
2.4.2.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				882.986,25	497.013,75							1.380.000,00	473.000,00	1.853.000,00	1.130.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00		4.273.000,00
2.4.2.1.			PLANEJAMENTO URBANÍSTICO				512.986,25	497.013,75							1.010.000,00		1.010.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.760.000,00
2.4.2.1.1.	01	2026	REGENERAÇÃO URBANA				512.986,25	497.013,75							1.010.000,00		1.010.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.760.000,00
2.4.2.1.1.	0101	2026 I 21	ARRUAMENTOS	02/07010401	E		280.000,00			2026/01/01	2026/12/31	4			280.000,00		280.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		930.000,00
2.4.2.1.1.	0102	2026 I 22	INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	02/07010401	E		70.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			70.000,00		70.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		670.000,00
2.4.2.1.1.	0103	2026 I 23	REQUALIFICAÇÃO ENVOLVENTE PISCINAS	02/07010401	E		112.986,25	497.013,75		2026/01/01	2026/12/31	2			610.000,00		610.000,00	100.000,00					710.000,00
2.4.2.1.1.	0104	2026 I 24	BENEFICIAÇÕES/INTERVENÇÕES/EQUIPAMENTOS REGENERAÇÃO URBANA		E		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		450.000,00
2.4.2.1.1.	0104	2026 I 24	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	02/07010401			49.000,00								49.000,00		49.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
2.4.2.1.1.	0104	2026 I 24	Outros Investimentos	02/070115			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.4.2.2.			URBANIZAÇÃO				370.000,00								370.000,00	473.000,00	843.000,00	580.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		1.513.000,00
2.4.2.2.1.	01	2026	LOTAMENTOS				370.000,00								370.000,00	473.000,00	843.000,00	580.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		1.513.000,00
2.4.2.2.1.	0101	2026 I 25	LOTAMENTO DA DONALVA	02/07010413	E		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			20.000,00	473.000,00	493.000,00	400.000,00					893.000,00
2.4.2.2.1.	0102	2026 I 26	LOTAMENTO DA TREMIGANÇA	02/07010413	E		330.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			330.000,00		330.000,00	150.000,00					480.000,00
2.4.2.2.1.	0103	2026 I 27	TERRENOS	02/070101	O		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		140.000,00
2.4.3.			SANEAMENTO				714.172,55	507.827,45							1.222.000,00	707.000,00	1.929.000,00	670.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00		4.349.000,00
2.4.3.1.			ÁGUAS RESIDUAIS				714.172,55	507.827,45							1.222.000,00	707.000,00	1.929.000,00	670.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00		4.349.000,00
2.4.3.1.1.	01	2026	RECOLHA/TRATAMENTO				714.172,55	507.827,45							1.222.000,00	707.000,00	1.929.000,00	670.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00		4.349.000,00
2.4.3.1.1.	0101	2026 I 28	ETAR BESELGA	02/07010403	E		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			1.000,00	293.000,00	294.000,00	150.000,00					

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes									
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.							PERÍODOS ANT.						PERÍODO 2025	2027	2028	2029	2030		Outros			
																									[1]	[2]	[3]
2.4.3.1.	0103	2026	I	30	ETAR ARCAS	02/07010403	E		1.000,00				2026/01/01	2026/12/31	1			1.000,00	164.000,00	165.000,00	60.000,00						225.000,00
2.4.3.1.	0104	2026	I	31	AMPLIAÇÃO REDE DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS ANTAS	02/07010402	E		204.968,10	395.031,90			2026/01/01	2026/12/31	4			600.000,00		600.000,00	60.000,00						660.000,00
2.4.3.1.	0105	2026	I	32	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INFRAESTRUTURAS SANEAMENTO	02/07010402	E		100.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			100.000,00	250.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00	650.000,00			1.950.000,00
2.4.3.1.	0106	2026	I	33	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INFRAESTRUTURAS ÁGUAS PLUVIAIS	02/07010413	E		50.000,00				2026/01/01	2026/12/31	1			50.000,00		50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			300.000,00
2.4.3.1.	0107	2026	I	34	EQUIPAMENTOS P/ SANEAMENTO	02/07011002	O		30.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			230.000,00
2.4.4.					ABASTECIMENTO DE ÁGUA				130.000,00									130.000,00	270.000,00	400.000,00	430.000,00	280.000,00	780.000,00	780.000,00			2.670.000,00
2.4.4.	01	2026			TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO				130.000,00									130.000,00	270.000,00	400.000,00	430.000,00	280.000,00	780.000,00	780.000,00			2.670.000,00
2.4.4.	0101	2026	I	35	REABILITAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO AA VILA DE PENEDONO	02/07010407	E		10.000,00				2026/01/01	2026/12/31	1			10.000,00	270.000,00	280.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			630.000,00
2.4.4.	0102	2026	I	36	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INFRAESTRUTURAS ABASTECIMENTO	02/07010407	E		100.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00	700.000,00			1.900.000,00
2.4.4.	0103	2026	I	37	EQUIPAMENTOS P/ ABASTECIMENTO	02/07011002	O		20.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			140.000,00
2.4.5.					RESÍDUOS SÓLIDOS				265.000,00									265.000,00	185.000,00	450.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			510.000,00
2.4.5.	01	2026			RECOLHA/TRANSPORTE/TRATAMENTO				265.000,00									265.000,00	185.000,00	450.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			510.000,00
2.4.5.	0101	2026	I	38	EQUIPAMENTOS RECOLHA RESÍDUOS		O		265.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			265.000,00	185.000,00	450.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			510.000,00
2.4.5.	0101	2026	I	38	Equipamento de Transporte - Outro	02/07010602			260.000,00									260.000,00		450.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.4.5.	0101	2026	I	38	Equipamento Básico - Equipamento de Recolha de Resíduos	02/07011001			5.000,00									5.000,00		5.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				243.773,16	1.022.226,84								1.266.000,00	169.000,00	1.435.000,00	2.533.000,00	260.000,00	150.000,00	150.000,00			4.528.000,00
2.5.1.					CULTURA				163.773,16	1.022.226,84								1.186.000,00	9.000,00	1.195.000,00	2.313.000,00	190.000,00	80.000,00	80.000,00			3.858.000,00
2.5.1.	01	2026			PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				80.658,98	544.341,02								625.000,00		625.000,00	2.218.000,00	175.000,00	75.000,00	75.000,00			3.168.000,00
2.5.1.	0101	2026	I	39	VALORIZAÇÃO CASTELO PENEDONO	02/07010413	E		62.658,98	544.341,02			2026/01/01	2026/12/31	1			607.000,00		607.000,00	2.063.000,00	100.000,00					2.770.000,00
2.5.1.	0102	2026	I	40	CASTELO DE PENEDONO - ACESSIBILIDADES		E		10.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			170.000,00
2.5.1.	0102	2026	I	40	Outros	02/07010307			5.000,00									5.000,00		5.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.5.1.	0102	2026	I	40	Bens de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	02/070305			5.000,00									5.000,00		5.000,00							
2.5.1.	0103	2026	I	41	INTERVENÇÃO EQUIPAMENTOS HISTÓRICOS/CULTURAIS		E		5.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			205.000,00
2.5.1.	0103	2026	I	41	Outros Investimentos	02/070115			1.000,00									1.000,00		1.000,00							
2.5.1.	0103	2026	I	41	Outros	02/07030313			4.000,00									4.000,00		4.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
2.5.1.	0104	2026	I	42	SINALÉTICA LOCAIS ARQUEOLÓGICOS/CULTURAIS	02/070115	O		3.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			23.000,00
2.5.1.	02	2026			DINAMIZAÇÃO CULTURAL/RECREATIVA				83.114,18	477.885,82								561.000,00	9.000,00	570.000,00	95.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00			690.000,00
2.5.1.	0201	2026	I	43	RECONSTRUÇÃO EDIFÍCIO CASA MÚSICA		E		72.114,18	477.885,82			2026/01/01	2026/12/31	2			550.000,00		550.000,00	80.000,00						630.000,00
2.5.1.	0201	2026	I	43	Outros	02/07010307			67.114,18	477.885,82								545.000,00		545.000,00	50.000,00						
2.5.1.	0201	2026	I	43	Outros Investimentos	02/070115			5.000,00									5.000,00		5.000,00	30.000,00						
2.5.1.	0202	2026	I	44	MODERNIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	02/070115	O		10.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00					20.000,00
2.5.1.	0203	2026	I	45	CINE-FÓRUM																						
2.5.1.					DINAMIZAÇÃO CULTURAL CENTRO HISTÓRICO	02/070115	O		1.000,00				2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00			40.000,00
2.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER				80.000,00									80.000,00	160.000,00	240.000,00	220.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			670.000,00
2.5.2.	01	2026			EQUIPAMENTOS DESPORTO/LAZER				80.000,00									80.000,00	160.000,00	240.000,00	220.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			670.000,00
2.5.2.	0101	2026	I	46	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO LAZER	02/07010413	E		5.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			5.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00						200.000,00
2.5.2.	0102	2026	I	47	ENVOLVENTE BAIRRO DAS TAPADAS				50.000,00				2026/01/01	2026/12/31	0			50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			350.000,00
2.5.2.	0102	2026	I	47	DESPORTIVAS/PARQUES																						
2.5.2.	0102	2026	I	47	Parques e Jardins	02/07010405			10.000,00									10.000,00									
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			4.798.564,79	5.412.435,21								10.211.000,00	2.334.000,00	12.545.000,00	6.823.000,00	3.682.300,00	3.552.300,00	3.397.300,00			29.999.900,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	0102	2026 I 47	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406			40.000,00								40.000,00		40.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.5.2.	0103	2026 I 48	EQUIPAMENTOS P/ INSTALAÇÕES DESPORTIVAS/PARQUES	02/070115	O		25.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			25.000,00	15.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				564.000,00								564.000,00	680.000,00	1.244.000,00	1.380.000,00	450.000,00	425.000,00	425.000,00	3.924.000,00	
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA				65.000,00								65.000,00		65.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	425.000,00	
3.2.1.			ENERGIA				60.000,00								60.000,00		60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	340.000,00	
3.2.1.	01	2026	ILUMINÇÃO PÚBLICA				60.000,00								60.000,00		60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	340.000,00	
3.2.1.	0101	2026 I 49	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA IP PENEDONO	02/07010404	O		60.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			60.000,00		60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	340.000,00	
3.2.2.			INDÚSTRIA				5.000,00								5.000,00		5.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	85.000,00	
3.2.2.	01	2026	PARQUES EMPRESARIAIS				5.000,00								5.000,00		5.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	85.000,00	
3.2.2.	0101	2026 I 50	DINAMIZAÇÃO AAE	02/07010413	E		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	85.000,00	
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				485.000,00								485.000,00	680.000,00	1.165.000,00	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.185.000,00	
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				485.000,00								485.000,00	680.000,00	1.165.000,00	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.185.000,00	
3.3.1.1.			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				485.000,00								485.000,00	680.000,00	1.165.000,00	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.185.000,00	
3.3.1.1.	01	2026	REDE VIÁRIA				475.000,00								475.000,00	680.000,00	1.155.000,00	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.055.000,00	
3.3.1.1.	0101	2026 I 51	REQUALIFICAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	02/07010408	E		200.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			200.000,00		200.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	900.000,00	
3.3.1.1.	0102	2026 I 52	QUALIFICAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO ACESSO CENTRO ESCOLAR PENEDONO	02/07010408	E		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			20.000,00	530.000,00	550.000,00	150.000,00				700.000,00	
3.3.1.1.	0103	2026 I 53	REQUALIFICAÇÃO INTERSEÇÃO EN229/SANTA EUFÊMIA	02/07010408	E		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			10.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00				360.000,00	
3.3.1.1.	0104	2026 I 54	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO CAMINHOS/VIAS MUNICIPAIS	02/07010408	E		245.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			245.000,00		245.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.095.000,00	
3.3.1.1.	02	2026	SINALIZAÇÃO				10.000,00								10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00	
3.3.1.1.	0201	2026 I 55	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	02/07010409	E		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00	
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO				12.000,00								12.000,00		12.000,00	225.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	292.000,00	
3.4.2.			TURISMO				12.000,00								12.000,00		12.000,00	225.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	292.000,00	
3.4.2.	01	2026	PROMOÇÃO E ATIVIDADE TURÍSTICA				12.000,00								12.000,00		12.000,00	225.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	292.000,00	
3.4.2.	0101	2026 I 56	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO FEIRA	02/07010413	E		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	200.000,00	20.000,00			230.000,00	
3.4.2.	0102	2026 I 57	PERCursos / TRILHOS	02/070115	O		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00		1.000,00	20.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	41.000,00	
3.4.2.	0103	2026 I 58	EVOCAÇÃO MEDIEVAL	02/070115	O		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00	
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00	
3.5.	01	2026	DINAMIZAÇÃO TECIDO ECONÓMICO LOCAL				2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00	
3.5.	0108	2026 I 59	REVITALIZA PRODUTOS LOCAIS	02/070115	O		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		5.387.564,79	5.412.435,21							10.800.000,00	3.029.000,00	13.829.000,00	8.223.000,00	4.152.300,00	3.997.300,00	3.842.300,00	34.043.900,00	

Plano das Atividades Mais Relevantes [PAM]

[adaptado de 2. Mod. Demonst. Orçamentais NCP 26 do SNC-AP]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	2027	2028																2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.			FUNÇÕES GERAIS				590.000,00								590.000,00		590.000,00	612.000,00	617.000,00	622.000,00	627.000,00		3.068.000,00
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				371.000,00								371.000,00		371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00	405.000,00		1.961.000,00
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL				371.000,00								371.000,00		371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00	405.000,00		1.961.000,00
1.1.1.1.			PATRIMÔNIO MUNICIPAL				371.000,00								371.000,00		371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00	405.000,00		1.961.000,00
1.1.1.1.1.	01	2026	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS				371.000,00								371.000,00		371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00	405.000,00		1.961.000,00
1.1.1.1.1.	0107	2026 A 1	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02/020214	O		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		21.000,00
1.1.1.1.1.	0108	2026 A 2	ENERGIA ELÉTRICA MUNICIPAL	02/02020101	O		370.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			370.000,00		370.000,00	385.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00		1.940.000,00
1.2.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				219.000,00								219.000,00		219.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00		1.107.000,00
1.2.1.			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				219.000,00								219.000,00		219.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00		1.107.000,00
1.2.1.1.			LUTA CONTRA INCÊNDIOS				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		800.000,00
1.2.1.1.1.	01	2026	PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		800.000,00
1.2.1.1.1.	0102	2026 A 3	AHEV PENEDONO	02/020225	O		160.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		800.000,00
1.2.1.1.1.	0102	2026 A 3	Outros Serviços	02/020225			5.000,00								5.000,00		5.000,00						
1.2.1.1.1.	0102	2026 A 3	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			140.000,00								140.000,00		140.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		
1.2.1.1.1.	0102	2026 A 3	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			15.000,00								15.000,00		15.000,00						
1.2.1.3.			FLORESTA				59.000,00								59.000,00		59.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		307.000,00
1.2.1.3.1.	01	2026	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL [GTF]				59.000,00								59.000,00		59.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		307.000,00
1.2.1.3.1.	0102	2026 A 4	PROTOCOLO SECÇÃO FLORESTAL	02/040701	NA		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00
1.2.1.3.1.	0102	2026 A 4	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			45.000,00								45.000,00		45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.2.1.3.1.	0102	2026 A 4	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.2.1.3.1.	0103	2026 A 5	PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO FLORESTAL	02/020220	O		9.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			9.000,00		9.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		57.000,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				2.063.000,00								2.063.000,00		2.063.000,00	2.293.000,00	2.208.000,00	2.208.000,00	2.213.000,00		10.985.000,00
2.1.			EDUCAÇÃO				265.000,00								265.000,00		265.000,00	265.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.130.000,00
2.1.1.			ENSINO NÃO SUPERIOR				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		815.000,00
2.1.1.1.			ENSINO PRÉ-ESCOLAR + BÁSICO [1.º/2.º/3.ºCEB]				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		815.000,00
2.1.1.1.1.	01	2026	PENEDONO EDUCA				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		815.000,00
2.1.1.1.1.	0104	2026 A 6	ATIVIDADE LETIVA EB. 2/3 [COMPETÊNCIAS]	02/040301	NA		160.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			160.000,00		160.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		815.000,00
2.1.2.			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				105.000,00								105.000,00		105.000,00	105.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		315.000,00
2.1.2.1.	01	2026	TRANSPORTES				15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.1.2.1.	0101	2026 A 7	TRANSPORTES ESCOLARES	02/020206	O		15.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.1.2.1.	0101	2026 A 7	Locação de Material de Transporte	02/020210			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.1.2.1.	0101	2026 A 7	Transportes	02/020210			13.000,00								13.000,00		13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.1.2.2.	02	2026	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR				90.000,00								90.000,00		90.000,00	90.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		240.000,00
2.1.2.2.	0201	2026 A 8	PENEDONO EDUCA - PIPSE	02/020120	A		70.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			70.000,00		70.000,00	70.000,00					140.000,00
2.1.2.2.	0201	2026 A 8	Material de Educação, Cultura e Recreio	02/020120			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.1.2.2.	0201	2026 A 8	Outros Trabalhos Especializados	02/020220			69.000,00								69.000,00		69.000,00	70.000,00					
2.1.2.2.	0202	2026 A 9	APOIOS SOCIOEDUCATIVOS	02/020120	NA		15.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.1.2.2.	0202	2026 A 9	Material de Educação, Cultura e Recreio	02/020120			5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.1.2.2.	0202	2026 A 9	Outras	02/04080202			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.1.2.2.	0203	2026 A 10	PROMOÇÃO DA LEITURA	02/020120	O		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.2.			SAÚDE				173.000,00								173.000,00		173.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		873.000,00
2.2.1.			SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE				173.000,00								173.000,00		173.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		873.000,00
2.2.1.1.	01	2026	PROMOÇÃO CUIDADOS SAÚDE				173.000,00								173.000,00		173.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		873.000,00
2.2.1.1.	0103	2026 A 11	CENTRO SAÚDE PENEDONO [COMPETÊNCIAS]		O		150.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		750.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									1.005.000,00		1.005.000,00	1.027.000,00	967.000,00	972.000,00	977.000,00		4.948.000,00

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				
	2027	2028	2029	2030	Outros																		
												PERÍODOS ANT.							PERÍODO 2025	[15]	[16]	[17]	
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.2.1.	0103	2026	A 11	Gasóleo	02/02010202		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Outros	02/02010299		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Limpeza e Higiene	02/020104		5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Ferramentas e Utensílios	02/020117		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Outros Bens	02/020121		10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES E OUTROS	02/02020101		10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Limpeza e Higiene	02/020202		43.000,00								43.000,00		43.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00		
2.2.1.	0103	2026	A 11	Conservação de Bens	02/020203		10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Seguros	02/020212		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Deslocações e Estadas	02/020213		5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Vigilância e Segurança	02/020218		35.000,00								35.000,00		35.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00		
2.2.1.	0103	2026	A 11	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.2.1.	0103	2026	A 11	Outros Serviços	02/020225		15.000,00								15.000,00		15.000,00	50.000,00	50.000,00				
2.2.1.	0103	2026	A 11	Outras	02/06020305		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.2.1.	0104	2026	A 12	PROGRAMA FIXAÇÃO MÉDICOS	02/04080202	NA	20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
2.2.1.	0105	2026	A 13	CUIDADOS SAÚDE PROXIMIDADE	02/020220	0	3.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00	
2.3.				SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS			428.000,00								428.000,00		428.000,00	448.000,00	428.000,00	428.000,00	428.000,00	2.160.000,00	
2.3.2.				AÇÃO SOCIAL			428.000,00								428.000,00		428.000,00	448.000,00	428.000,00	428.000,00	428.000,00	2.160.000,00	
2.3.2.	02	2026		FUNDO SOCIAL: AÇÃO SOCIAL			65.000,00								65.000,00		65.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	285.000,00	
2.3.2.	0201	2026	A 14	AÇÃO SOCIAL [COMPETÊNCIAS]		0	35.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			35.000,00		35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	195.000,00	
2.3.2.	0201	2026	A 14	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	0201	2026	A 14	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		32.000,00								32.000,00		32.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.3.2.	0201	2026	A 14	Outros Serviços	02/020225		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0202	2026	A 15	RADAR SOCIAL		0	20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.000,00				40.000,00	
2.3.2.	0202	2026	A 15	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	0202	2026	A 15	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		15.000,00								15.000,00		15.000,00	20.000,00					
2.3.2.	0202	2026	A 15	Outros Serviços	02/020225		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0202	2026	A 15	Outras	02/080802		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0203	2026	A 16	CPCJ PENEDONÓ		0	10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.3.2.	0203	2026	A 16	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	0203	2026	A 16	Deslocações e Estadas	02/020213		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0203	2026	A 16	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.3.2.	0203	2026	A 16	Outros Serviços	02/020225		4.000,00								4.000,00		4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.3.2.	03	2026		FUNDO SOCIAL: SÊNIOR			47.000,00								47.000,00		47.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	239.000,00	
2.3.2.	0301	2026	A 17	PROGRAMAS/ATIVIDADES OCUPACIONAIS		0	40.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00	
2.3.2.	0301	2026	A 17	Outros Bens	02/020121		4.000,00								4.000,00		4.000,00						
2.3.2.	0301	2026	A 17	Outros Serviços	02/020225		36.000,00								36.000,00		36.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.3.2.	0302	2026	A 18	3.ª IDADE ATIVA		0	5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.3.2.	0302	2026	A 18	Outros Bens	02/020121		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0302	2026	A 18	Outros Serviços	02/020225		3.000,00								3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.3.2.	0303	2026	A 19	PROGRAMA "RESPOSTA RÁPIDA PARA IDOSO"		0	2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			2.000,00		2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	
2.3.2.	0303	2026	A 19	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	0303	2026	A 19	Outros Serviços	02/020225		1.000,00								1.000,00		1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.3.2.	04	2026		FUNDO SOCIAL: SAÚDE			17.000,00								17.000,00		17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	97.000,00	
2.3.2.	0401	2026	A 20	PROGRAMA MUNICIPAL COMPARTICIPAÇÃO MEDICAMENTOS	02/04080202	0	5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.3.2.	0402	2026	A 21	PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA MEDICAMENTO	02/040701	0	9.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			9.000,00		9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.000,00	
2.3.2.	0403	2026	A 22	PIM - PREPARAÇÃO INDIVIDUAL MEDICAÇÃO	02/020220	0	3.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00	
2.3.2.	05	2026		FUNDO MUNICIPAL: CARENCIADOS			38.000,00								38.000,00		38.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	178.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.157.000,00								1.157.000,00		1.157.000,00	1.190.000,00	1.110.000,00	1.115.000,00	1.120.000,00	5.692.000,00	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes				
	2027	2028	2029	2030	Outros																		
												PERÍODOS ANT.							PERÍODO 2025	[15]	[16]	[17]	
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.3.2.	0501	2026	A 23	PROGRAMA APOIO MELHORIA CONDIÇÕES HABITAÇÃO	O		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00
2.3.2.	0502	2026	A 24	APOIO MATERIAL CARENCIADOS	O		8.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			8.000,00		8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		28.000,00
2.3.2.	0502	2026	A 24	Outros Bens	02/020121		3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.3.2.	0502	2026	A 24	Conservação de Bens	02/020203		1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.3.2.	0502	2026	A 24	Outras	02/04080202		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0502	2026	A 24	Outras	02/080802		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	06	2026		FUNDO SOCIAL: JOVENS			150.000,00								150.000,00		150.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00		770.000,00
2.3.2.	0601	2026	A 25	PROGRAMA PROMOÇÃO QUALIFICAÇÃO ESCOLAR	NA		145.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			145.000,00		145.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		745.000,00
2.3.2.	0602	2026	A 26	PROMOÇÃO FREQUÊNCIA ENSINO SECUNDÁRIO	NA		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.	07	2026		FUNDO SOCIAL: EMPREGO			80.000,00								80.000,00		80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		360.000,00
2.3.2.	0701	2026	A 27	PROGRAMAS OCUPACIONAIS EMPREGO	NA		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			80.000,00		80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		360.000,00
2.3.2.	0701	2026	A 27	Transportes	02/020210		8.000,00								8.000,00		8.000,00						
2.3.2.	0701	2026	A 27	Seguros	02/020212		2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.3.2.	0701	2026	A 27	Outras	02/04080202		70.000,00								70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
2.3.2.	08	2026		FUNDO SOCIAL: HABITAÇÃO			6.000,00								6.000,00		6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		46.000,00
2.3.2.	0801	2026	A 28	PROMOÇÃO REABILITAÇÃO HABITAÇÕES	O	02/020220	6.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			6.000,00		6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		46.000,00
2.3.2.	09	2026		FUNDO SOCIAL: FAMÍLIA			20.000,00								20.000,00		20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		160.000,00
2.3.2.	0901	2026	A 29	PROGRAMA PENEDONÓ APOIA FAMÍLIA	NA		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		70.000,00
2.3.2.	0901	2026	A 29	Seguros	02/020212		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	0901	2026	A 29	Outras	02/04080202		9.000,00								9.000,00		9.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.3.2.	0902	2026	A 30	PROGRAMA FIXAÇÃO FAMÍLIAS	NA	02/04080202	10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		90.000,00
2.3.2.	10	2026		FUNDO EMERGÊNCIA MUNICIPAL [FEM]			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.	1001	2026	A 31	MEDIDAS APOIO SOCIAL [FEM]	NA		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.	1001	2026	A 31	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001	2026	A 31	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001	2026	A 31	Outros Serviços	02/020225		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001	2026	A 31	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001	2026	A 31	Outras	02/04080202		1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			415.000,00								415.000,00		415.000,00	435.000,00	440.000,00	440.000,00	445.000,00		2.175.000,00
2.4.3.				SANEAMENTO			100.000,00								100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		500.000,00
2.4.3.1.				ÁGUAS RESIDUAIS			100.000,00								100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		500.000,00
2.4.3.1.	01	2026		RECOLHA/TRATAMENTO			100.000,00								100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		500.000,00
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	SERVIÇO SANEAMENTO [AR]	O		100.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		500.000,00
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Matérias-Primas e Subsidiárias	02/020101		5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Outros Bens	02/020121		1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Limpeza e Higiene	02/020202		30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Conservação de Bens	02/020203		10.000,00								10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	Outros Serviços	02/020225		9.000,00								9.000,00		9.000,00						
2.4.3.1.	0108	2026	A 32	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101		5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA			125.000,00								125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		625.000,00
2.4.4.	01	2026		TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO			125.000,00								125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		625.000,00
2.4.4.	0104	2026	A 33	ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA [AA]	O		125.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		625.000,00
2.4.4.	0104	2026	A 33	Matérias-Primas e Subsidiárias	02/020101		40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.4.4.	0104	2026	A 33	Outros Bens	02/020121		3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.4.4.	0104	2026	A 33	Limpeza e Higiene	02/020202		10.000,00								10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00		
2.4.4.	0104	2026	A 33	Conservação de Bens	02/020203		13.000,00								13.000,00		13.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.4.4.	0104	2026	A 33	Outros Trabalhos Especializados	02/020220		40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.4.4.	0104	2026	A 33	Outros Serviços	02/020225		9.000,00								9.000,00		9.000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		1.681.000,00								1.681.000,00		1.681.000,00	1.725.000,00	1.645.000,00	1.650.000,00	1.655.000,00		8.356.000,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.4.	0104	2026 A 33	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.4.5.			RESÍDUOS SÓLIDOS				140.000,00								140.000,00		140.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	780.000,00	
2.4.5.	01	2026	RECOLHA/TRANSPORTE/TRATAMENTO				140.000,00								140.000,00		140.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	780.000,00	
2.4.5.	0102	2026 A 34	GESTÃO RESÍDUOS URBANOS [RU]		0		140.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			140.000,00		140.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00	780.000,00	
2.4.5.	0102	2026 A 34	Outros Bens	02/020121			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.4.5.	0102	2026 A 34	Limpeza e Higiene	02/020202			84.000,00								84.000,00		84.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00		
2.4.5.	0102	2026 A 34	Conservação de Bens	02/020203			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	10.000,00				
2.4.5.	0102	2026 A 34	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			44.000,00								44.000,00		44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00		
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				50.000,00								50.000,00		50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	270.000,00	
2.4.6.	01	2026	PATRIMÔNIO NATURAL				50.000,00								50.000,00		50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	270.000,00	
2.4.6.	0101	2026 A 35	MANUTENÇÃO FAIXAS GESTÃO COMBUSTÍVEL	02/020203	0		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
2.4.6.	0102	2026 A 36	ESPAÇOS VERDES		0		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.4.6.	0102	2026 A 36	Outros Bens	02/020121			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.4.6.	0102	2026 A 36	Conservação de Bens	02/020203			7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
2.4.6.	0103	2026 A 37	AÇÕES REFLORESTAÇÃO MUNICIPAL		0		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	120.000,00	
2.4.6.	0103	2026 A 37	Outros Bens	02/020121			4.000,00								4.000,00		4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.4.6.	0103	2026 A 37	Conservação de Bens	02/020203			16.000,00								16.000,00		16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				782.000,00								782.000,00		782.000,00	970.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	4.647.000,00	
2.5.1.			CULTURA				292.000,00								292.000,00		292.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.292.000,00	
2.5.1.	01	2026	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				2.000,00								2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00	
2.5.1.	0105	2026 A 41	DINAMIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	02/020225	0		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00	
2.5.1.	02	2026	DINAMIZAÇÃO CULTURAL/RECREATIVA				40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00	
2.5.1.	0204	2026 A 42	ATIVIDADE CULTURAL CINE-FÓRUM		0		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00	
2.5.1.	0204	2026 A 42	Locação de Outros Bens	02/020208			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0204	2026 A 42	Publicidade	02/020217			4.000,00								4.000,00		4.000,00						
2.5.1.	0204	2026 A 42	Outros Serviços	02/020225			25.000,00								25.000,00		25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.5.1.	0205	2026 A 43	CULTURA PARA TODOS	02/020225	0		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.5.1.	03	2026	EVENTOS CULTURAIS				250.000,00								250.000,00		250.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.050.000,00	
2.5.1.	0301	2026 A 38	FEIRA MEDIEVAL		0		100.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00	
2.5.1.	0301	2026 A 38	Outros Bens	02/020121			6.000,00								6.000,00		6.000,00						
2.5.1.	0301	2026 A 38	Seguros	02/020212			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0301	2026 A 38	Deslocações e Estadas	02/020213			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	0301	2026 A 38	Publicidade	02/020217			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	0301	2026 A 38	Vigilância e Segurança	02/020218			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.5.1.	0301	2026 A 38	Outros Serviços	02/020225			70.000,00								70.000,00		70.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
2.5.1.	0301	2026 A 38	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	MERCADO MAGRIÇO		0		100.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00	
2.5.1.	0302	2026 A 39	Outros	02/02010299			3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Outros Bens	02/020121			4.000,00								4.000,00		4.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Locação de Outros Bens	02/020208			3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Seguros	02/020212			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Deslocações e Estadas	02/020213			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Publicidade	02/020217			8.000,00								8.000,00		8.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Vigilância e Segurança	02/020218			3.000,00								3.000,00		3.000,00						
2.5.1.	0302	2026 A 39	Outros Serviços	02/020225			57.000,00								57.000,00		57.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
2.5.1.	0302	2026 A 39	Outras	02/04080202			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.113.000,00		2.113.000,00	2.385.000,00	2.310.000,00	2.315.000,00	2.325.000,00		11.448.000,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes				
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]							2030 [19]		Outros [20]									
															[13]				[14]	[15]	[16]	[17]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.	0302	2026 A 39	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	MERCADO NATAL		O		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	
2.5.1.	0303	2026 A 40	Outros	02/02010299			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Outros Bens	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Locação de Outros Bens	02/020208			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Seguros	02/020212			500,00								500,00		500,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Deslocações e Estadas	02/020213			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Publicidade	02/020217			4.000,00								4.000,00		4.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Vigilância e Segurança	02/020218			1.500,00								1.500,00		1.500,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	Outros Serviços	02/020225			28.000,00								28.000,00		28.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.5.1.	0303	2026 A 40	Outras	02/04080202			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	0303	2026 A 40	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.2.			DESPORTO, RECREIO E LAZER				330.000,00								330.000,00		330.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.570.000,00	
2.5.2.	02	2026	INICIATIVAS PARA JOVENS				30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00	
2.5.2.	0201	2026 A 44	FÉRIAS ANIMADAS		O		25.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00	
2.5.2.	0201	2026 A 44	Alimentação - Gêneros para Confeccionar	02/020106			13.000,00								13.000,00		13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.5.2.	0201	2026 A 44	Outros Bens	02/020121			4.000,00								4.000,00		4.000,00						
2.5.2.	0201	2026 A 44	Seguros	02/020212			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
2.5.2.	0201	2026 A 44	Outros Serviços	02/020225			6.000,00								6.000,00		6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.2.	0202	2026 A 45	DIA MUNDIAL DA CRIANÇA		O		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.5.2.	0202	2026 A 45	Outros Bens	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.2.	0202	2026 A 45	Outros Serviços	02/020225			4.000,00								4.000,00		4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.	03	2026	APOIOS AO ASSOCIATIVISMO				300.000,00								300.000,00		300.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.420.000,00	
2.5.2.	0301	2026 A 46	DESPORTIVO		NA		160.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			160.000,00		160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	760.000,00	
2.5.2.	0301	2026 A 46	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			155.000,00								155.000,00		155.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		
2.5.2.	0301	2026 A 46	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00						
2.5.2.	0302	2026 A 47	CULTURAL / RECREATIVO		NA		140.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			140.000,00		140.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	660.000,00	
2.5.2.	0302	2026 A 47	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			130.000,00								130.000,00		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00		
2.5.2.	0302	2026 A 47	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.3.			OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	785.000,00	
2.5.3.	01	2026	APOIO INSTITUIÇÕES				160.000,00								160.000,00		160.000,00	160.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	785.000,00	
2.5.3.	0101	2026 A 48	RELIGIOSAS		NA		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	135.000,00	
2.5.3.	0101	2026 A 48	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00					
2.5.3.	0101	2026 A 48	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
2.5.3.	0102	2026 A 49	SOLIDARIEDADE SOCIAL		NA		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00	
2.5.3.	0102	2026 A 49	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.5.3.	0102	2026 A 49	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			50.000,00								50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.5.3.	0103	2026 A 50	OUTRAS		NA		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	
2.5.3.	0103	2026 A 50	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
2.5.3.	0103	2026 A 50	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			15.000,00								15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				247.000,00								247.000,00		247.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	1.283.000,00	
3.4.			COMERCIO E TURISMO				85.000,00								85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	425.000,00	
3.4.2.			TURISMO				85.000,00								85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	425.000,00	
3.4.2.	01	2026	PROMOCÃO E ATIVIDADE TURÍSTICA				85.000,00								85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	425.000,00	
3.4.2.	0104	2026 A 51	PROJEÇÃO MARCA PENEDONÓ		O		25.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00	
3.4.2.	0104	2026 A 51	Outros Bens	02/020121			500,00								500,00		500,00						
3.4.2.	0104	2026 A 51	Locação de Outros Bens	02/020208			5.500,00								5.500,00		5.500,00						
3.4.2.	0104	2026 A 51	Deslocações e Estadas	02/020213			4.000,00								4.000,00		4.000,00						
3.4.2.	0104	2026 A 51	Outros Serviços	02/020225			15.000,00								15.000,00		15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.678.000,00								2.678.000,00		2.678.000,00	2.930.000,00	2.850.000,00	2.855.000,00	2.865.000,00	14.178.000,00	

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
										Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	R G	R P																U E	EMPR	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.4.2.	0105	2026 A 52	DINAMIZAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL CASTELO		O		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00
3.4.2.	0105	2026 A 52	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	02/020214			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
3.4.2.	0105	2026 A 52	Outros Serviços	02/020225			18.000,00								18.000,00		18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	0106	2026 A 53	PROMOÇÃO TURÍSTICA/CULTURAL		O		40.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		200.000,00
3.4.2.	0106	2026 A 53	Outros Bens	02/020121			3.000,00								3.000,00		3.000,00						
3.4.2.	0106	2026 A 53	Outros Serviços	02/020225			37.000,00								37.000,00		37.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				162.000,00								162.000,00		162.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00		858.000,00
3.5.	01	2026	DINAMIZAÇÃO TECIDO ECONÓMICO LOCAL				159.000,00								159.000,00		159.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00		843.000,00
3.5.	0102	2026 A 54	PENEDONO EMPREENDE - EMPREGO		NA		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00
3.5.	0102	2026 A 54	Privadas	02/040102			15.000,00								15.000,00		15.000,00						
3.5.	0102	2026 A 54	Empresário em Nome Individual	02/040801			15.000,00								15.000,00		15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.5.	0103	2026 A 55	PENEDONO EMPREENDE - ATIVIDADE PECUÁRIA		NA		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00
3.5.	0103	2026 A 55	Privadas	02/040102			2.000,00								2.000,00		2.000,00						
3.5.	0103	2026 A 55	Empresário em Nome Individual	02/040801			18.000,00								18.000,00		18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.5.	0104	2026 A 56	PENEDONO EMPREENDE - REPLANTAÇÃO CULTURAS PERMANENTES		NA		90.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			90.000,00		90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		490.000,00
3.5.	0104	2026 A 56	Privadas	02/080102			14.000,00								14.000,00		14.000,00						
3.5.	0104	2026 A 56	Empresário em Nome Individual	02/080801			76.000,00								76.000,00		76.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
3.5.	0105	2026 A 57	PENEDONO EMPREENDE - ATIVIDADE ECONÓMICA		NA		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
3.5.	0105	2026 A 57	Privadas	02/080102			5.000,00								5.000,00		5.000,00						
3.5.	0105	2026 A 57	Empresário em Nome Individual	02/080801			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.5.	0106	2026 A 58	CERTIFICA PRODUTOS LOCAIS	02/020225	O		6.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		30.000,00
3.5.	0107	2026 A 59	REVITALIZA PRODUTOS LOCAIS	02/020225	O		3.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		23.000,00
3.5.	02	2026	FUNDO EMERGÊNCIA MUNICIPAL [FEM]				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		15.000,00
3.5.	0201	2026 A 60	APOIO INICIATIVA LOCAL [FEM]		NA		3.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		15.000,00
3.5.	0201	2026 A 60	Privadas	02/040102			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
3.5.	0201	2026 A 60	Empresário em Nome Individual	02/040801			1.000,00								1.000,00		1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
3.5.	0201	2026 A 60	Outras	02/04080202			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
4.			OUTRAS FUNÇÕES				570.000,00								570.000,00		570.000,00	565.000,00	570.000,00	575.000,00	580.000,00		2.860.000,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				570.000,00								570.000,00		570.000,00	565.000,00	570.000,00	575.000,00	580.000,00		2.860.000,00
4.2.	01	2026	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				570.000,00								570.000,00		570.000,00	565.000,00	570.000,00	575.000,00	580.000,00		2.860.000,00
4.2.	0101	2026 A 61	FREGUESIAS		NA		310.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			310.000,00		315.000,00	310.000,00	325.000,00	325.000,00	330.000,00		1.600.000,00
4.2.	0101	2026 A 61	Freguesias	02/04050102			110.000,00								110.000,00		115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00			
4.2.	0101	2026 A 61	Freguesias	02/08050102			200.000,00								200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
4.2.	0102	2026 A 62	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS CENTRO		NA		120.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			120.000,00		120.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00		560.000,00
4.2.	0102	2026 A 62	RECOLHA ANIMAIS [CRO]																				
4.2.	0102	2026 A 62	Associações de Municípios	02/04050104			90.000,00								90.000,00		90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4.2.	0102	2026 A 62	Freguesias	02/08050102			30.000,00								30.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
4.2.	0103	2026 A 63	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO		NA		140.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			140.000,00		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		700.000,00
4.2.	0103	2026 A 63	Serviços Autónomos da Administração Local	02/04050103			130.000,00								130.000,00		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00		
4.2.	0103	2026 A 63	Serviços Autónomos da Administração Local	02/08050103			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		3.470.000,00								3.470.000,00		3.470.000,00	3.729.000,00	3.654.000,00	3.664.000,00	3.679.000,00		18.196.000,00

ANEXOS

Mapa de Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, conforme o disposto o n.º 3 do artigo 28.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal acompanha a proposta de orçamento, pelo que se apresentam de seguida três mapas com a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para desenvolver a sua atividade, caracterizados em função das atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria respetiva, bem como a sua área de formação académica ou profissional e ainda do perfil de competências transversais da carreira ou categoria.

I - Mapa de Pessoal – Por orgânica e carreiras									
Serviços de Apoio	Postos de Trabalho por Atividades e por Carreiras/Categorias							N.º de postos de trabalho	
	Artigo 42.º da LGTFP e artigo 8.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências em vigor.								
	Chefe de Gabinete		Adjunto		Secretário				
GABINETE APOIO PRESIDÊNCIA [1A]									
1. Postos trabalho necessários	0		1		1			2	
2. Postos trabalho existentes	0		0		0			0	
3. Saldo [2-1]	0		-1		-1			-2	
Serviços de Apoio	Postos de Trabalho por Atividades e por Carreiras/Categorias							N.º de postos de trabalho	
	Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e artigo 8.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências em vigor.								
	Coordenador Municipal Proteção Civil								
PROTEÇÃO CIVIL [1B]									
1. Postos trabalho necessários	1							1	
2. Postos trabalho existentes	0							0	
3. Saldo [2-1]	-1							-1	
Unidades Orgânicas	Postos de Trabalho por Atividades e por Carreiras/Categorias							N.º de postos de trabalho	
	Técnicos Superiores				Assistentes Técnicos		Assistentes Operacionais		
	Dirigente Intermédio 2.º	Dirigente Intermédio 3.º	Técnico Superior	Téc.n.sistemas e tecnologias de informação	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional		Assistente Operacionais
DGM [2]									
1. Postos trabalho necessários	1		3	2	1	7		2	16
2. Postos trabalho existentes	1		0	1	1	5		2	10
3. Saldo [2-1]	0		-3	-1	0	-2		0	-6
DTOU [3]									
1. Postos trabalho necessários	1		3			3		0	7
2. Postos trabalho existentes	1		1			3		0	5
3. Saldo [2-1]	0		-2			0		0	-2
UCUA [4]									
1. Postos trabalho necessários		1	3			1	1	34	40
2. Postos trabalho existentes		1	1			1	0	29	32
3. Saldo [2-1]		0	-2			0	-1	-5	-8
UDESE [5]									
1. Postos trabalho necessários			9			3		11	23
2. Postos trabalho existentes			7			3		7	17
3. Saldo [2-1]			-2			0		-4	-6
STDC [6]									
1. Postos trabalho necessários			3			9	2	7	21
2. Postos trabalho existentes			3			2	2	11	18
3. Saldo [2-1]			0			-7	0	4	-3
EDUCAÇÃO ^[A]									
1. Postos trabalho necessários		0	0		1	6	1	20	28
2. Postos trabalho existentes		0	0		1	4	1	16	22
3. Saldo [2-1]		0	0		0	-2	0	-4	-6
SAÚDE ^[B]									
1. Postos trabalho necessários		0	0		0	0	0	2	2
2. Postos trabalho existentes		0	0		0	0	0	2	2
3. Saldo [2-1]		0	0		0	0	0	0	0
TOTAIS									
1. Postos trabalho necessários ^[C]	2	1	21	2	2	29	4	76	137
2. Postos trabalho existentes	2	1	12	1	2	18	3	67	106
3. A extinguir ^[D]	**	**	**	**	**	**	**	**	**
4. A criar	0	0	9	1	0	11	1	9	31
5. Saldo	0	0	-9	-1	0	-11	-1	-9	-31

^[A] Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro [transferência de competências na área da Educação].

^[B] Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro [transferência de competências na área da Saúde].

^[C] Todos os postos de trabalho existentes e a criar/prover revestem a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, à exceção: dos cargos de dirigente providos (comissão de serviço) e os cargos de nomeação [GAP e Proteção Civil].

DGM – Divisão de Gestão Municipal - Compreende as Subunidades de Administração Geral e Financeira [SAGF] e de Gestão de Tesouraria [SGT].

DTOU – Divisão Técnica de Obras e Urbanismo - Compreende a Subunidade de Gestão e Planeamento do Território [SGPT].

UCUA – Unidade de Conservação Urbana e Ambiente.

UESE – Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Educação - Compreende a Subunidade de Educação e Ação Social [SEAS].

STDC – Subunidade de Turismo, Desporto e Cultura.

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

II - Mapa de Pessoal - Caracterização Geral							
Cargo / Carreira / Categoria	Conteúdo funcional / atividades	Área de atuação / atribuições / formação académica	N.º de Postos de Trabalho				
			Manter	Criar	Extinguir	Outras	Obs
Dirigente Intermédio de 2.º Grau	Chefe de Divisão	Direito	1				
		Engenharia Civil	1				
Dirigente Intermédio de 3.º Grau	Chefe da Unidade	Não Adjetivados	1				
Técnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Área de Direito				1	[A]
		SOLICITADORIA		1			
		Educação Física	1				
		Relações Públicas	1				
		Engenharia Civil		1		1	[A]
		Geografia	1				
		Não Adjetivados				1	[B]
		Contabilidade		1			
		Turismo	2				
		Educação Social	1				
		Educação	1	1			
		Ensino Música	1				
		Sociologia	1				
		Serviço Social	1	1			
		Engenharia Alimentar	1				
Engenharia do Ambiente	1						
		Engenharia/agronomia		1			
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Funções nas áreas funcionais das infraestruturas tecnológicas e da engenharia de software.	Informática	1	1			
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Tesoureiro/ Coordenação escola [descentralização competências educação]	2				
Assistente técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Administrativa [descentralização competências educação]	4	2			
		Administrativa	14	8			
Assistente Operacional / Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado[com a descentralização competências educação]	3	1			
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Auxiliares/Educação [descentralização competências educação]	14	4	1		
		Cozinheiros [descentralização competências educação]	2	1			
		Auxiliar de Serviços Gerais [descentralização competências saúde]	2				
		Auxiliares / Educação	5	3			
		Mecânico	1				
		Jardineiro	1				
		Serviços gerais/manutenção	1				
		Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza)	6	3			
		Leitor/ cobrador	2				
		ÁGUAS/SANEAMENTO	2				
		Estações Elevatórias/ETA	3				
		Motorista de Pesados	4				
		Eletricista	2				
		Cantoneiro/Cantoneiro de Limpeza	2	2			
		Recolha de Resíduos Urbanos	4				
		Calceteiro	3	3			
		Auxiliar Administrativo	8		6		
		Guarda Noturno	1				
		Serralheiro	0				
		Coveiro	1				
		Telefonista	1				
		Condutor máquinas pesadas e veículos especiais	1				
			Nadador Salvador	1			
TOTAIS			106	34	7	3	

[A] Comissão de serviço - Chefe de Divisão

[B] Comissão de serviço - Chefe de Unidade

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

Cargo / Carreira / Categoria	Postos de trabalho			
	Existentes [1]	A Prover [2]	Outros [3]	Obs.
Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	2			
Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Chefe de Unidade	1			
Técnico Superior - Área de Direito			1	[A]
Técnico Superior - Geografia	1			
Técnico Superior - Área de Engenharia Civil		1	1	[A]
Técnico Superior - Solicitadoria		1		
Técnico Superior - Área de Turismo	2			
Técnico Superior - Área Social	2	1		
Técnico Superior - Área Engenharia Alimentar	1			
Técnico Superior - Área Ambiental	1			
Técnico Superior - Área de Contabilidade		1		
Técnico Superior - Agronomia		1		
Técnico Superior - Não Adjetivado			1	[B]
Técnico Superior - Área de Educação	3	1		
Técnico Superior - Área de Relações Públicas	1			
Técnico Superior - Área de Desporto	1			
Informática	1	1		
Coordenador Técnico	2			
Assistente Técnico	18	10		[C]
Encarregado Operacional	3	1		[C]
Assistente Operacional	67	16		[C]
TOTAL	106	34	3	
TOTAL [1 + 2]	140			

[A] Comissão de serviço - Chefe de Divisão

[B] Comissão de serviço - Chefe de Unidade

[C] Tendo por base os anexos anteriores, constam postos de trabalho resultantes da descentralização de competências: educação e saúde.